

EDITAL Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/02/2026 às 08h00min até dia 20/02/2026 às 09h29min	ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min do dia 20/02/2026 até às 09h40min do dia 20/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30 min do dia 20/02/2026	MODO DE DISPUTA: ABERTO
SITE PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: cpl@itapora.to.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins/TO – CEP: 77.740-000. Setor de Licitações Aos cuidados do Pregoeiro Telefone: (63) 3458-1100 E-mail: cpl@itapora.to.gov.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.itapora.to.gov.br	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS /TO, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que no **dia 20 de fevereiro de 2026, às 09h30min**, por meio da plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/> realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **ABERTO**, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25**

UNIDADES HABITACIONAIS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS e conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. Conforme disposto no art. 63 § 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista ser necessária a avaliação prévia do local de execução da obra para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar deste certame, deverá ATESTAR que conhece o local e as condições de realização da obra.

3.2. Para fins de ateste de conhecimento do local e das condições de realização da obra, a licitante poderá:

3.3.1 Entrar em contato com o Setor de Obras/Engenharia do Município de Itaporã do Tocantins - TO para agendamento da visita técnica, caso julgar necessário. Não haverá vistoria sem prévio agendamento, o qual poderá ser solicitado pelo Telefone (63) 98430-7428, pois a Administração irá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados. A visita deverá ser efetuada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, o(s) qual(is) deve(m) apresentar carta de credenciamento e certidão de Registro do CREA ou CAU de origem, comprovando a representação técnica; ou,

3.3.2 Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Eletrônica, por meio do sítio <https://licitanet.com.br/>

4.2. Vedações. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.

5.2. O Departamento de Engenharia recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

5.3. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto.

5.4. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos, e/ou, demais Conselhos Competentes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página <https://licitanet.com.br/>

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaporã do Tocantins -TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma LICITANET - <https://licitanet.com.br/> implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio.

7.2. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Itaporã do Tocantins /TO com apoio técnico caso necessário.

7.3. A fase de habilitação neste certame antecederá a fase de apresentação de propostas, lances e de julgamento, (conforme § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21).

8. DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas dos seguintes Elementos:

a) Carta de Apresentação da proposta, acompanhado do orçamento proposto, indicando o valor total em algarismo e por extenso, conforme ANEXO VII deste edital;

b) Planilha de quantitativos com preços unitários e globais, conforme ANEXO II deste edital;

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da garantia da proposta por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.3. A garantia da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá, conforme instruções a seguir:

9.3.1. A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.3.2. A garantia de proposta será de R\$ 34.233,77 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.3.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

9.3.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.3.3.2. Seguro-garantia;

9.3.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.3.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.3.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.3.6. O não atendimento do disposto no item 5.4 ensejará a desclassificação do licitante. Técnico da Licitante. A não apresentação dos itens exigidos na proposta implicará em desclassificação da proposta da licitante.

9.3.7. Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.

9.3.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após fase do envio dos lances.

10.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10. DA AVALIAÇÃO DAS CONFORMIDADES DA PROPOSTA

10.1. Serão desclassificadas, conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

I- Contiverem vícios insanáveis;

II- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 59.

10.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

10.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.3. Serão consideradas indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes erros ou falhas formais sanáveis, que não afetem ao seu conteúdo e que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata e disponibilizada aos participantes.

11. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto". Os licitantes apresentarão lances públicos e com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances eivados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar

uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> aos seguintes cadastros: Licitantes Inidôneos (TCU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência), CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência).

12.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

12.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, Exceto quando a licitação for realizada com inversão de fase conforme expresso no artigo 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Os licitantes deverão anexar ao sistema da LICITANET - <https://licitanet.com.br/> nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I, art. 62 e art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.09 Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;

12.10 cópia do respectivo Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.11. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Inciso III, art. 62 e art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.12. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.13. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.14. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

12.15. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

12.16. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

12.17. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.18. Declaração de que o licitante atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.19. Declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV, art. 62 e arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 12.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 12.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 12.22.1. Declaração, fornecida pela Caixa Econômica Federal, que a licitante está habilitada na Análise de Risco de Crédito Construção Civil da instituição financeira — SIRIC/GERIC ou DICRE, com conceito mínimo, vigente e Limite Global Custo dos Empreendimentos suficiente para construção do empreendimento.
- 12.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 12.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 12.22.4. Comprovação de Capacidade Financeira e Disponibilidade de Recursos, conforme modelo do anexo II deste edital.
- 12.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- a) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (Inciso II, art. 62 e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 12.24. Registro/ inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU da região da sede da empresa, contendo dados atualizados. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
- 12.25. Capacidade técnica-operacional: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste Chamamento Público, que comprove a execução de no mínimo 50% das unidades objeto de deste Chamamento Público, construídas em edificações habitacionais coletivas verticais.
- 12.26. Capacidade técnica - profissional: Comprovar que a empresa proponente possui em seu quadro profissional (ais) de nível superior detentor (res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e CAU, comprovando a execução de no mínimo 50% das unidades objeto de cada lote deste Chamamento Público, construídas em edificações habitacionais coletivas verticais.
- 12.27. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa participante o profissional que for sócio, diretor ou empregado.

12.28. A comprovação exigida acima dar -se- á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

12.29. Certificado de que a empresa aderiu ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades conforme Portaria N° 725, de 15 de junho de 2023 expedida pelo Ministério das Cidades.

12.30. Apresentar análise de risco com disponibilização de limite - LGCE emitida pelo Agente Financeiro;

12.31. Certidões ou atestados, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e parcelas de maior relevância assim consideradas a seguir;

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		QUANTITATIVO E RELEVÂNCIA		
		PROJETO	%	EXIGIDO 25%
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE.	M2	3.099,00	25%	774,75
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	25%	658,87
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	25%	519,68
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	25%	519,68

12.32. Para melhor agilidade dos trabalhos solicitamos aos licitantes destacar o resumo dos itens de maior relevância dentro do(s) respectivo(s) atestado(s).

12.33. No caso de Atestados emitidos por empresas privadas, o mesmo deverá ser apresentado com a firma reconhecida ou por outro meio admitido pela administração;

12.34. Não serão admitidos atestados de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos Incisos III e IV do caput do art.

156 Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12.35. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. O agente de contratação e equipe de apoio poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do procedimento licitatório;

13.3. As certidões e documentos apresentados, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digitais

conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso, o prazo para manifestação será de 30 (trinta) minutos, conforme disponibilizado no sistema.

14. DOS DOCUMENTOS

14.1. Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas as hipóteses da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

14.2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e as exigências de Habilitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada, acompanhada, dos documentos complementares atualizados (**planilha orçamentária, composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro, Declaração de encargos sociais e BDI**).

15.2. A proposta deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a descrição completa do objeto a ser executado;
- c) Conter o Valor global condizente ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como, valor referente aos materiais e valor referente a mão de obra, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º).

15.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

(arts. 89, 90, 91 e 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021):

17.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

18. DO REAJUSTE CONTRATUAL (inciso I§ 4º, artigo 92):

18.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

19. DO PAGAMENTO (artigo 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021):

19.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

22. EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato (art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021), até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. A garantia dos materiais e dos serviços prestados será de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro no tocante as obras e edificações.

23.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021).

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Conforme estipulado no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do presente edital.

25. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

25.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

25.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.1.4. Fraudar a licitação

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.5.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.5.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

25.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.7. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

25.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

25.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens acima bem como pelas infrações administrativas previstas nos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

25.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

25.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

26.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 26.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no e-mail: cpl@itapora.to.gov.br ou presencial na sede do órgão.
- 26.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 26.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sitio eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no endereço eletrônico <https://www.itapora.to.gov.br/publicacoes/t/t/t/t/t/t/1>
- 27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Declaração de Capacidade Financeira;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração de conhecimento informações e condições locais;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte EPP;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO VI** - Minuta Contratual;
- ANEXO VII** - Modelo Proposta de Preços, acompanhado de Planilha Orçamentária e demais arquivos.

Itaporá do Tocantins-TO, aos 03 de fevereiro de 2026.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFÊNCIA

PROCESSO Nº 1165/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026
1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM A CONTRATAÇÃO.

2. DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAL CONFORME O PROJETO EM ANEXO, CONFORME O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO EM ANEXO.	SV	01	R\$ 3.423.377,81	R\$ 3.423.377,81

3. DO CONTRATO

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
 - Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
 - Fiscalização - indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;
 - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
 - NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;
 - SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
 - DIN - Normas Industriais Alemãs;
- Lei de Licitação da Presidência da República.

4. DA VISITA PRÉVIA

4.1. É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

5. DA MEDIÇÃO

5.1. Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

6. DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação tem por finalidade e execução da obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais populares, destinadas a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Itaporã do Tocantins-TO, conforme critérios estabelecidos pelos programas habitacionais de interesse social, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação.

6.2. A justificativa da presente demanda baseia-se na necessidade de enfrentamento ao déficit habitacional existente, especialmente entre a população de baixa renda, que vive em condições de habitação inadequadas, muitas vezes em moradias improvisadas, sem acesso à infraestrutura básica, como saneamento, energia elétrica, abastecimento de água potável e segurança estrutural.

6.3. Além de promover o direito fundamental à moradia, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, a iniciativa visa assegurar condições mínimas de dignidade e qualidade de vida às famílias beneficiárias, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a redução das desigualdades socioeconômicas.

6.4. A proposta está amparada pela Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, bem como pelas normas e diretrizes dos programas federais e estaduais voltados à habitação popular. O projeto também está alinhado com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com os princípios da função social da cidade e da propriedade.

6.5. Destaca-se ainda, que a execução da obra trará impactos positivos à economia local, por meio da geração de emprego e renda durante a fase de construção, fomentando a contratação de mão de obra e aquisição de materiais junto ao comércio local, o que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico está embasada na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 28, Inciso II, artigo 55, inciso II, alínea “a” da lei nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
Construção e Ampliação de Casas populares.	03.21.16.482.0011.1.017	1.500.0000.00000	4.4.90.51
Construção e Ampliação de Casas populares.	03.21.16.482.0011.1.017	1.700.0000.00000	4.4.90.51

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico financeiro, contando a partir da data de assinatura e ordem de serviços nos termos do parágrafo único do art. 107 da lei 14.133/2021. Podendo ser prorrogados tendo em vista a obtenção e condições mais vantajosas para a administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A pessoa física ou jurídica contratada para a execução de obras e serviços de Engenharia estará obrigada a:

- a) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Caderno de Encargos e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- b) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- c) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;
- d) Submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização;
- e) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- f) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra;
- g) fornecer e manter no canteiro o Diário da Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços

de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil;

h) cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

i) efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

j) responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros provenientes da execução da obra;

k) apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

l) retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;

m) transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis proveniente de demolições que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas;

n) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

o) encaminhar ao Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

p) fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambiente adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

7. DOS MATERIAIS A EMPREGAR

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos de primeira qualidade e de acordo com as especificações da ABNT.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante;
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.

9. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

9.1. A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividades da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

9.2. Se for necessário durante as obras o emprego de explosivos, a Fiscalização deverá ser antecipadamente notificada e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela Contratada à guarda e emprego do referido material.

9.3. Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

9.4. A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

9.5. O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

9.6. A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

9.7. A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Unidade Militar do local onde se realizarem os serviços.

10. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL HIS – PADRÃO POPULAR:

10.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)

10.1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa responsável pela execução deverá possuir de maneira direta na obra Mestre de Obra e Engenheiro (ou Arquiteto) para garantir a perfeita execução dos serviços.

10.2. SERVIÇOS PRELIMINARES (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa

contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

10.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

Placa de Obra: deverá ser fornecida uma placa de obra padrão em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à obra. A placa deverá possuir dimensão de 2,0m x 1,00m.

10.4. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024.

A área destinada a construção deverá ser limpa com moto niveladora, devendo ser preservadas as árvores que não se encontrarem no local das construções.

10.5. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024.

A Locação convencional em questão, trata-se da locação das edificações conforme apresentado em projeto. A locação deverá ser com pontaletes de madeira e sarrafo mínimo 10 cm, afim estabelecer o nível e alinhamentos conforme estabelecido em projeto.

10.6. FOSSA E SUMIDOURO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA).

10.6.1. TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020.

Devem ser obedecidas de acordo projeto.

10.6.2. SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020.

Devem ser obedecidas de acordo projeto.

10.7. BARRAS DE APOIO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA).

10.8.1. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Devem ser obedecidas de acordo projeto e normas vigentes de acessibilidade.

10.8. POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)

10.8.1. POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D.

Deverá ser caixa de medição monofásica, devendo seguir os padrões da ENERGISA, com condutores e disjuntor conforme projeto elétrico.

10.9. SAPATAS

FUNDAÇÕES: Foi adotado fundação sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

10.9.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.

A escavação será realizada de forma mecanizada, trata-se da escavação da fundação e lastros, conforme estabelecido em projeto.

10.9.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020.

A regularização será realizada de forma manual para atender as dimensões determinadas em projeto.

10.9.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm no perímetro das vigas baldrame e altura de 10 cm na base das sapatas. O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

10.9.4. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024.

As formas serão em chapa de madeira serrada, podendo ser reutilizada até 4 vezes.

As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas.

Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

10.9.5. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural

10.9.6. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024. DO PAGAMENTO.

Conforme item 10.9.5.

10.9.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 10.9.5.

10.9.8. CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK. 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024.

O concreto utilizado na obra deverá ser de qualidade, utilizando traço adequado para a tipologia construtiva, podendo adaptar o traço para atingir as propriedades de plasticidade com abatimento maior ou igual a 10cm e resistência a compressão aos 28 dias de 25Mpa.

Os materiais utilizados serão cimento Portland, areia lavado grossa, agregado graúdo (brita, seixo rolado ou seixo britado).

O concreto deverá ser produzido em betoneira ou usinado, garantindo a homogeneização dos materiais durante o procedimento.

10.9.9. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023.

A camada de aterro deverá ser realizada de acordo com perfil de projeto, devendo ser compactado mecanicamente.

10.10. IMPERMEABILIZAÇÃO

10.10.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Para início da atividade deverá se obedecer a cura do chapisco. Deverá ser executado as taliscas e posteriormente o reboco com traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes com espessura de 25mm.

10.10.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023.

Deverá ser executada a impermeabilização de toda área sujeita a umidade prolongada com aditivo impermeabilizante na argamassa.

10.10.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023.

Deverá ser executada a impermeabilização da área sujeita a umidade prolongada nas laterais e acima das vigas baldrames, com emulsão asfáltica.

10.10.3. PILARES, VIGAS E LAJES.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

10.10.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

As formas para vigas e pilares serão de madeira serrada de 25mm, podendo ser reutilizada até 4 vezes.

As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas. Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

10.10.5. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.

Conforme item 10.10.4.

10.10.6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.

Conforme item 10.10.4.

10.10.7. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

Conforme item 10.10.4.

10.10.8. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural.

10.10.9. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 10.10.4.

10.10.10. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 10.10.4

10.10.11. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 10.10.4.

10.10.12. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020.

A laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, devem ser em concreto armado que são dispostas lado a lado sobre vigas de apoio, criando uma superfície plana com capacidade de suportar as cargas dimensionadas.

10.10.13. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

O concreto utilizado na obra deverá ser de qualidade, utilizando traço adequado para a tipologia construtiva, podendo adaptar o traço para atingir as propriedades de plasticidade com abatimento a 10cm + 2cm e resistência a compressão aos 28 dias de 25Mpa.

Os materiais utilizados serão cimento Portland, areia lavado grossa, agregado graúdo (brita, seixo rolado ou seixo britado).

O concreto deverá ser produzido em betoneira ou usinado, garantindo a homogeneização dos materiais durante o procedimento.

10.10.14. CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

Conforme item 10.10.4.

10.11. ALVENARIA/FECHAMENTOS

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão

umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contra vigas serão executadas em todas as janelas.

10.11.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.

A execução da alvenaria deve obedecer ao projeto arquitetônico nas posições e espessuras, bem como as normas técnicas que regem o assunto.

Todas as paredes internas e externas, deverão ser executadas em tijolos furados na espessura de 9 cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). Toda alvenaria deverá ser preparada com os elementos convenientemente dosados, e de modo a atender as normas da ABNT quanto à qualidade e resistência do conjunto.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 15 mm, com fiadas regulares na horizontal e vertical descontínua.

10.11.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

Sobre as esquadrias (portas e janelas), deverá ser executada verga com 02 ferros 6.3mm, devendo ser pré-moldada com 20 cm a mais em cada lado da dimensão do vão.

10.11.3. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

Na parte inferior das janelas deverão ser executadas as contra vergas, com 02 ferros 6.3mm, devendo ser pré-moldada com 20cm a mais em cada lado da dimensão do vão.

10.11.3. ESQUADRIAS METÁLICAS

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

10.11.4. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Deverão ser executadas de acordo descrição e detalhamento em projeto.

10.11.4. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Conforme item 10.11.4.

10.11.5. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

10.11.5.1. ESQUADRIAS DE MADEIRAS.

Conforme item 10.11.4.

10.11.5. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

As portas internas deverão ser executadas de acordo descrição e dimensões de projeto, completa com folha, portal, dobradiças e fechadura, conforme apresentado em projeto.

10.11.6. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

Conforme item 10.11.5

10.12. TELHADOS

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de aço tratada com pintura composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

10.12.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

A estrutura do telhado deverá ser executada estrutura metálica, toda estrutura deverá possuir dimensões para assentamento adequado das telhas, sendo os perfis soldados e chumbados na estrutura/alvenaria.

10.12.2. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

As telhas deverão ser de boa qualidade e sem defeitos. A inclinação utilizada será a de projeto.

10.12.3. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE.

A estrutura do telhado deverá ser executada estrutura metálica, devendo a estrutura ser pintada com zarcão e tinta esmalte.

10.12.4. AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019.

A última fiada deverá ser fixada evitando problema com vento.

10.12.5. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

A cumeeira para o telhado deverá ser feita com telha cerâmica tipo cumeeira, devendo ser fixada com emboço de argamassa traço 1:2:9.

10.12.6. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

A estrutura das tesouras deverá ser executada estrutura metálica, toda estrutura deverá possuir dimensões para assentamento adequado das telhas, sendo os perfis soldados e chumbados na estrutura/alvenaria.

10.13. REVESTIMENTOS INTERNOS

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

10.13.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em todas as paredes internas e externas.

Deverá ser produzido em betoneira, garantindo que o produto fique homogêneo e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

10.13.2. CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Conforme item 10.13.1.

10.14.3. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

As paredes que receberão cerâmica deverão receber sobre o chapisco argamassa produzida in loco para emboço, utilizando o traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 20mm, devidamente nivelado e taliscado. A superfície deverá possuir textura ideal (rugosa) para melhor fixação das peças cerâmicas.

10.14.4. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

Para início da atividade deverá obedecer a cura do chapisco. Deverá ser executado as taliscas e posterior realizado o reboco com traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm.

10.14.5. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

Conforme item 10.14.4.

10.14.6. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.
Conforme item 10.14.4.

10.15. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

10.15.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada acetinada, sendo aceito dimensões retangulares com dimensões comerciais, podendo ser aceito dimensões entre 20 a 50cm, na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

10.15.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.

Conforme item 10.15.1.

10.16. REVESTIMENTOS EXTERNOS

10.16.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em todas as paredes internas e externas.

Deverá ser produzido em betoneira, garantindo que o produto fique homogêneo e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

10.16.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Conforme item 10.16.1.

10.16.3. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.

As paredes que receberão cerâmica deverão receber sobre o chapisco argamassa produzida in loco para emboço, utilizando o traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 20mm, devidamente nivelado e taliscado. A superfície deverá possuir textura ideal (rugosa) para melhor fixação das peças cerâmicas.

10.16.4. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.

10.17. FORROS.

Conforme item 10.16.4.

10.17.1. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS.

O forro da edificação será em placas de PVC, fixadas na estrutura metálica, a estrutura deverá ser instalada na estrutura de cobertura e nas paredes. Deverá ser instalada o roda forro em todo contato do forro com as paredes.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

10.18. PINTURAS INTERNAS

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílico standard.

10.18.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

As paredes rebocadas deverão receber fundo selador na cor branca, deverá ser aplicado com rolo em todas as paredes, garantindo o bom cobrimento do substrato.

10.18.2. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

Conforme item 10.18.1.

10.18.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

A área emassada deverá ser pintada com tinta acrílica na cor branca em toda parte externa, e na parte externa deverá ser respeitado as cores definidas pela prefeitura.

10.18.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

Conforme item 10.18.3.

10.18.5. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

Conforme item 10.18.3.

10.18.6. PINTURAS EXTERNAS

10.18.7. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024.

Conforme item 10.18.4.

10.18.8. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Conforme item 10.18.4.

10.18.9. PINTUA ESQUADRIAS

10.18.10. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.

Devem ser utilizada lixas de numeração adequada para um melhor acabamento uniforme e aderência do produto.

10.18.11. PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021.

Devem utilizar produtos adequados de boa qualidade e obedecer ao tempo de cura da cada etapa.

10.18.12. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021.

Conforme item 10.18.4.

10.19. CERÂMICA

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

10.20. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021.

Conforme detalhamento no projeto em anexo, as áreas deverão ser aterradas seguindo as espessuras e cotas de níveis indicadas, mantendo a topografia original do terreno.

10.20.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

A base da alvenaria de contenção deverá receber lastro de concreto magro com espessura de 3cm. O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

10.20.2. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021.

Contrapiso em argamassa traço 1:4 com espessura de 2cm sobre concreto magro. Deverá ser executado sobre aterro perfeitamente compactado. O concreto deverá ser produzido em betoneira.

10.20.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021.

Conforme item 10.20.2.

10.20.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE.

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada, sendo aceito dimensões quadradas com dimensões comerciais, podendo ser aceito dimensões entre 35 a 60cm, na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

10.20.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE.

Conforme item 10.20.4.

10.20.6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE.

Conforme item 10.20.4.

10.21. CIMENTADOS

10.21.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021.

Conforme item 10.20.4.

10.21.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022.

A calçada deverá ser executada com concreto convencional moldado in loco, não armado, com espessura de 6cm, em toda a região indicada como calçada.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

1.22. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS.

1.22.1. SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020.

Nos locais onde houver diferença de nível deverá ser executado soleira com espessura de 2cm, podendo ser utilizado granito.

1.22.2. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023.

O rodapé deverá ser executado com o mesmo revestimento utilizado no piso, com altura de 7cm. Deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC III, e utilizado niveladores para garantir melhor estética.

1.22.3. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020.

Deverá ser instalado em todas as janelas peitoril de granito ou mármore polido, com espessura de 2cm e largura de 15cm, devendo possuir a pingadeira para evitar manchar a parede.

10.23. ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

10.24. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Os disjuntores dos circuitos parciais deverão ser monopolares, com dispositivo residual e corrente determinada em projeto, deverão ser instalados nos Quadro de Distribuição de Energia, conforme projeto.

10.25.1. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.23.

10.25.2. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.23.

10.25.3. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.23.

10.25.4. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.23.

10.25.5. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS.

Deverá ser caixa de medição monofásica, devendo seguir os padrões da ENERGISA, com condutores e disjuntor conforme projeto elétrico.

10.25.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

O quadro de distribuição deverá ser de embutir de chapa de aço galvanizado com capacidade de disjuntores de acordo projeto. Deverá possuir barramento de fase, neutro e terra. Devendo ser aterrado conforme projeto.

10.25.7. LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

As lâmpadas deverão respeitar as potências de projeto, devendo ser instaladas no teto, rosqueada nos plafons plástico. Os locais previstos em projeto deverão ser respeitados.

10.25.8. LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

Conforme item 10.25.7.

10.25.9. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

10.25.10. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7.

10.25.11. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

com a parede, todas as tomadas deverão possuir condutor de terra, conforme projeto. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

10.25.12. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7.

10.25.13. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7

10.25.14. INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

10.25.15. CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7

10.25.16. SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7

10.25.17. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.7

10.25.18. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.17

10.25.19. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.25.17

10.25.20. CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Devendo ficar nivelados com o teto. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

10.26. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme descrito em projeto, o condutor deverá ser flexível com espessura determinada em projeto para tensão de 450/750v, utilizando as seguintes cores:

10.26.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.26.

10.26.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.26.

10.26.3. CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.26.

10.26.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 10.26.

10.26.5. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

O eletroduto para os circuitos terminais deverá ser resistente a impactos e com propriedades para estarem instalados em parede, piso ou teto.

10.26.6. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.26.

10.26.7. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 10.26.

10.26.8. RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Devem ser feitos com equipamentos adequados e obedecendo as especificações de projeto.

10.26.9. HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema

proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

10.26.10. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações.

Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

10.26.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.10.

10.26.12. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.10.

10.26.13. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.10.

10.26.14. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações.

Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

10.26.15. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.10.

10.26.16. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2").

Devem ser fornecidos e instalados de acordo as normas e especificações do fabricante.

10.26.17. REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Os registros e válvulas serão colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto. Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; as conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

10.26.18. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 10.26.10.

10.26.19. REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 10.26.10.

10.26.20. ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações.

Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

10.26.21. KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024.

Conforme item 10.26.10.

10.26.22. CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024.

Devem ser fornecidos e instalados de acordo as normas e especificações da concessionária.

10.26.23. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Os registros e válvulas serão colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto. Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; as conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

10.26.24. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações.

Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

10.26.25. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.26. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.27. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.28. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.

Conforme item 10.26.24.

10.26.29. FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021.

Conforme item 10.26.24.

10.26.30. FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021.

Conforme item 10.26.24.

10.26.31. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 10.26.24.

10.26.32. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 10.26.24.

10.26.33. TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 10.26.24.

10.26.34. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.35. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.36. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.37. BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.38. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.39. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.26.40. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações.

Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

10.26.41. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27. SANITÁRIAS / PLUVIAL

10.27.1. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.2. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.3. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.6. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.7. JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.8. TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.9. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.10. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.11. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.12. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.26.24.

10.27.13. CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020.

A caixa de passagem deverá ser executada em blocos de concreto com dimensões interna de 60x60x60cm. O fundo deverá ser drenante fazendo uso de brita.

10.27.14. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

A caixa sifonada deverá respeitar as dimensões de projeto e ser compatível com as tubulações que irão conectar na peça sanitária. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para as caixas de passagens que ligarão na fossa e sumidouro.

10.27.15. RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Toda tubulação e conexões de esgoto deverá ser de qualidade, seguindo os padrões da ABNT e aprovada pelo INMETRO, possuindo juntas soldáveis, e seguindo as declividades de projeto, sendo de qualidade e executada por profissionais habilitados. Deverá ser instalado no piso utilizando conexões compatíveis.

10.27.16. RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 10.27.15.

10.27.17. CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020.

O esgoto da pia será direcionado para caixa de gordura circular em concreto pré-moldado com dimensões definidas em projeto. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para as caixas de passagens que ligarão na fossa e sumidouro.

10.28. APARELHOS, METAIS E BANCADAS

10.28.1. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

O vaso será de louça branca para válvula de descarga, devendo ser instalado conforme detalhe abaixo.

10.28.2. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Lavatório de louça branca, devendo ser instalado conforme fornecedor.

10.28.3. BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

As bancadas devem ser em mármore sintético com torneira, válvula completa.

10.28.4. TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Deverá ser executado conforme detalhado em projeto, fixado em parede com cantoneiras de apoio, devidamente rejuntado e com declividade para escoamento.

10.28.5. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Os chuveiros serão elétricos de corpo comum em plástico, com ligação elétrica.

10.29. COMPLEMENTAÇÕES

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

10.29.1. LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019.

A obra será entregue limpa, sem qualquer material proveniente da execução da obra de forma a permitir livre acesso ao uso de todas as suas dependências.

A fiscalização deverá emitir o aceite da obra desde que as mesmas seguiam as diretrizes do projeto.

10.29.2. LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.3. LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.4. LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.5. LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.6. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.7. LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.8. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

10.29.9. LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019.

Conforme item 10.29.1.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.

11.15. O pagamento será feito a pós a entregas dos serviços, conforme cronograma físico financeiro, com notas fiscais apresentando todas as certidões exigidas pelo departamento de compras.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.15. A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei nº 14.133/2021.

Itaporã do Tocantins – TO, aos xx dias do mês de xxxxxxxx de xxxx.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

AO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO

Comissão de Contratação / Agente de Contratação

A capacidade econômica e financeira licitante será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-item 12.22.4, da HABILITAÇÃO do Edital, conforme abaixo.

a) Índice de Liquidez Corrente $ILC \geq 1.0$ (um inteiro).

Ativo Circulante (R\$)	=AC
Passivo Circulante(R\$)	=PC
ILC	=AC/PC

b) Índice de Liquidez Geral $ILG \geq 1.0$ (um inteiro)

Ativo Circulante(R\$)	=AC
Passivo Circulante(R\$)	=PC
Realizável a Longo Prazo(R\$)	=RLP
Exigível a Longo Prazo(R\$)	=ELP
ILG	=AC + RLP/PC + ELP

c) Grau de Endividamento $GE \leq 1.0$ (um inteiro)

Patrimônio Líquido(R\$)	=PL
Passivo Circulante	=PC
Exigível a Longo Prazo	= ELP
GE	=(PC + ELP)/PL

Local e Data: _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA SOB CARIMBO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES
LOCAIS;

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à execução do projeto.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura/Carimbo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa. (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. (_____), para fins de participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 0001/2026, cujo objeto é a, por intermédio de seu representante DECLARA, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura/Carimbo

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A empresa. (_____), inscrita no CNPJ sob o nº. (_____), para fins de participação no processo licitatório, Concorrência nº 0001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS**, por intermédio de seu representante legal,

1. **DECLARA**, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
2. **DECLARA**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
3. **DECLARA**, estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Agente de Contratação e Equipe.
4. **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. **DECLARA**, que caso vencedora executará a obra de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Contratante e contratará todo o pessoal técnico, especializado ou não, necessário para sua realização.
6. **DECLARA**, que estará instalada e pronta para o início da execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
7. **DECLARA**, executará as obras de acordo com o prazo e condições estabelecido na legislação vigente, no respectivo Edital, termo de referência e projetos.
8. **DECLARA**, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____/_____/_____
Local, data

Assinatura/Carimbo

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2026 (MODELO)

CONTRATANTE - <<>>, CNPJ nº <<>>, com sede na <<>>, Bairro <<>>, em <<>>, representada pelo(a) senhor(a) <<>>, RG nº <<>> e CPF nº <<>>, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA - <<>>, CNPJ nº <<>>, com sede na <<>>, Bairro <<>>, em <<>>, representada pelo(a) senhor(a) <<>>, RG nº <<>> e CPF nº <<>>, adiante designada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas **CONTRATANTE** e empresa **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas alterações na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital nº 005/2025, ajustam o presente contrato consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, conforme projetos, plantas, memorial, orçamentos e cronograma em anexo ao edital.

1.1. O objeto desse contrato será executado em regime de empreitada global.

1.2. A descrição dos trabalhos, o modo de execução dos serviços, qualidade e quantidade de materiais empregados constam nos documentos vinculados ao edital de **Concorrência Eletrônica nº 0001/2026** e correspondem a: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro e aos documentos da Proposta Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$...... (.....), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias após a conclusão de cada etapa, conforme cronograma, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança e planilha de medição, além de atestado emitido pelo Engenheiro desta Administração, a qual atestará a evolução da obra.

2.3. O pagamento somente será efetuado mediante pagamento ou retenção relativo ao ISSQN (Imposto Municipal), INSS e demais retenções legais, quando aplicável, salvo comprovação de dispensa, a qual será analisada pela Administração. Deverá ser entregue junto à nota fiscal a comprovação de recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada.

2.3.1. Caso a empresa não cumpra com as obrigações inseridas neste item, o valor correspondente a nota fiscal poderá ser utilizado para a quitação das obrigações tributárias deste.

A contratada deverá colocar à disposição do Município, quando por este solicitado, a relação dos empregados relacionados ao objeto licitado na forma da instrução normativa do INSS.

2.4. As Notas Fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão conter, preferencialmente, em local de fácil visualização, a indicação do número desta concorrência e o número do Contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5. O valor contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

2.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES: 03.21.16.482.0011.1.017 | Elemento: 4.4.90.51 | FONTE: 1.500.0000.00000 | 1.700.0000.00000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Após a assinatura do contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante deverá prestar garantia da obra, em um montante de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na forma de seguro-garantia, conforme art. 102, da Lei nº 14.133/2021, restando em caso de inadimplemento pelo contratado, a responsabilidade e obrigação pela seguradora em assumir a execução e conclusão do objeto do contrato, em consonância as hipóteses previstas neste mesmo artigo.

3.2. A ausência de apresentação de garantia contratual constitui motivo para impossibilitar a emissão da Ordem de Início da obra e caracteriza desinteresse por parte da licitante, sujeitando-a a rescisão contratual e às sanções previstas neste edital.

3.3. A liberação da garantia se dará em um prazo de dez dias a contar da apresentação da CND da Obra, Certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS e atestado de recebimento definitivo por parte do Município. A CND da Obra deverá ser apta para averbação da obra, se necessária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIAS LEGAIS

4.1. O prazo execução da obra será de **300 (trezentos)** dias contado da emissão da Ordem de Início, conforme Cronograma Físico-Financeiro, após assinatura do contrato e do cumprimento da garantia contratual.

4.1.1. A empresa terá de iniciar as obras em prazo que respeite o limite previsto nos cronogramas físico-financeiros que são independentes em cada lote.

4.1.2. Na data de início da obra, a empresa DEVERÁ apresentar a matrícula da obra no INSS e a ART ou RRT de execução.

4.2. A empresa contratada será responsável pelo recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao Município.

4.3. A empresa será responsável pela colocação de todas as instalações provisórias e de sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

4.4. A empresa vencedora deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços:

I. Destinar, em local apropriado, dependência para atendimento à obra, guarda de projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos e elementos necessários.

II. Manter, no local da obra, responsável pela mesma, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.5. Decorrido o prazo fixado para a conclusão do objeto, havendo plena e efetiva satisfação de todas as obrigações assumidas e comprovada a perfeição dos serviços executados, o Município expedirá o termo definitivo de recebimento da obra.

Não obstante a expedição do termo definitivo, a empresa vencedora responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, eventuais vícios ocultos, inclusive no atinente aos materiais e equipamentos empregados e aplicados, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em consonância com o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Permanece resguardado o direito do contratante em promover a devida cobrança administrativa e judicial tanto em relação às penalidades contratuais, quanto em relação aos danos gerados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Em razão do presente instrumento, a empresa CONTRATADA se obriga a:

I. Fornecer, já considerados no preço da empreitada, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos custos, encargos ou ônus com os contratos de trabalho, prestação dos serviços autônomos e quaisquer outros que venha ajustar com terceiros, bem como pelos correspondentes recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, sociais e comerciais, bem assim arcar com ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança laboral, sinalização e demarcação da obra e demais instalações e acessórios necessários à execução desta empreitada, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste tocante.

II. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado promover modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.

III. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

IV. Acompanhar o cronograma do serviço de modo a não provocar atrasos.

V. Disponibilizar equipamento de proteção aos funcionários e a quem ingressar no local dos serviços, atendendo a todas as normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis em Segurança e Saúde do Trabalhador.

VI. Providenciar as instalações provisórias, instalar tapumes de forma a preservar a segurança da obra e de terceiros, quando necessário, bem como realizar a sinalização de segurança, sem qualquer ônus adicional ao previsto na planilha.

VII. Manter os equipamentos e materiais devidamente armazenados, de forma a evitar acidentes.

VIII. Empregar material de boa qualidade, o qual se sujeitará a avaliação do órgão fiscalizador, que, inclusive, poderá vetar a utilização do mesmo.

IX. Executar os serviços do objeto do presente contrato observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, cronograma, proposta e demais especificações técnicas ditadas pelo contratante.

X. Providenciar o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos, sem ônus adicional ao contratante, conforme legislação ambiental vigente.

XI. Deverá, objetivando a fiscalização e acompanhamento dos serviços, manter no local responsável pelos mesmos, com poderes para responder pela empreitada, acolhendo as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados.

XII. Observar os prazos determinados neste instrumento e acatar a todas as determinações do órgão fiscalizador.

XIII. Manter, durante toda a execução do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação pertinente ao objeto do presente contrato.

XIV. Providenciar a CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA de conclusão da obra contratada, certificado de Baixa da Matrícula da Obra junto ao INSS. A CND da obra deverá ser apta para averbação, se necessária.

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

XV. A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao contratante a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra.

XVI. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Em razão do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

I. Efetuar os pagamentos nos prazos e na forma convencionada no presente instrumento.

II. A Secretaria Municipal de Obras e Viação, através de seu responsável técnico, poderá exercer a função de órgão fiscalizador, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, objetivando assegurar a correta execução dos mesmos, considerados os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, o cronograma, a qualidade da mão de obra empregada, materiais, equipamentos, instalações e tudo mais necessário ou recomendável à perfeita execução da obra.

III. Determinar, por intermédio do órgão fiscalizador, a substituição de qualquer unidade de material e de tudo mais que julgar necessário, visando a boa qualidade dos serviços, inclusive no atinente à mão de obra, sendo a empresa contratada obrigada a cumprir quaisquer determinações imediatamente.

IV. A ocorrência de quaisquer imperfeições técnicas ou inadequada execução dos serviços, quando constatada pelo órgão fiscalizador, fará com que este determine a renovação dos serviços irregularmente executados, respondendo a contratada, às suas expensas, por todos os custos, despesas, encargos e demais acréscimos e onerações desses serviços renovados, inclusive no atinente aos respectivos materiais e equipamentos, sem direito à indenização, compensação, perdas e danos ou reajustamento dos respectivos preços unitários em desconformidade ao cronograma ou em caráter complementar, consoante antes estabelecido.

V. O exercício da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Viação não exime a contratada de quaisquer de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e prestar todo tipo de mão-de-obra necessários, utilizando seus equipamentos, ferramentas, transportes, emitir ART e/ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica de execução), obtenção da CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA OBRA (com respectivo pagamento do INSS) e

tudo mais que se fizer necessário para perfeita execução dos mesmos, devendo ainda arcar com leis sociais, seguros, administração, bem como quaisquer outras taxas e despesas decorrentes da execução, ficando apenas sob a responsabilidade do Município a fiscalização dos materiais e serviços.

7.2. A inadimplência da empresa em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade pelo pagamento, nem onera o objeto do contrato.

7.3. O pagamento poderá ser sustado sem direito a qualquer reajuste, complemento ou acréscimos, caso a empresa vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador 24 do Município, retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise o objeto empreitado por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos.

7.4. A contratada responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução do objeto empreitado, pela solidez e qualidade deles e pelo ressarcimento integral de todos os danos sofridos por empregados ou prepostos seus ou por terceiros, seja em razão dos serviços ou de atos de seus subordinados, prepostos, contratados ou a si vinculados por qualquer fórmula.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não havendo exclusão ou redução desta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5. A contratada garante ao contratante o direito regressivo por tudo que acaso seja forçado a despendar com o ressarcimento de quaisquer danos, em razão de determinação judicial, isolada ou solidariamente com a empresa vencedora, seja no que se refere à indenização em si mesma, seja no pertinente à custa processuais e honorários profissionais, uma vez que não cabe qualquer responsabilidade do contratante para com tais indenizações e demais despesas.

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Edital.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com o Setor de Engenharia, e Fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro de Colméia/TO, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaporá do Tocantins-TO, xx de xxxxx de 2026

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

Rosicle Luiz Caponi Ferreira
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA:.....

Representante legal:.....

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO

A empresa.(_____), inscrita no CNPJ sob o nº.(_____), sediada (endereço completo _____), para fins de participação no processo licitatório, Concorrência Eletrônica nº 0001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PROPOSTA DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 974590/2025, CONFORME PROJETOS BÁSICOS**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº () CPF nº ().

Após exame dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ _____ [valor total da proposta em cifras e por extenso] **conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos anexos.**

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo de validade desta proposta, e da vigência do contrato. E que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Sendo a nossa proposta selecionada, apresentaremos a Garantia de Execução de Contrato equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, para assegurar o seu devido cumprimento.

Esta Proposta de Preços nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações regulamentares do Contrato, e comprometemo-nos em mantê-la válida pelo prazo estabelecido nos Termos desta Licitação.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura/Carimbo

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TRANSFEREGOV 974590/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS- TO
----------------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,94%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,97%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPORÃ DO TOCANTINS- TO - TO

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Local

Data

FERNANDO MORENO
SUARTE
JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por
FERNANDO MORENO SUARTE
JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:01:24 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Fernando Moreno Suarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RRT: TO20250585390

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TransfereGOV 974590/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									3.423.377,81
1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									3.423.377,81
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)						34.597,25
1.1.1.	Composição	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	28.358,40	BDI 1	34.597,25	34.597,25 RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)						76.864,66
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	463,37	BDI 1	565,31	3.663,21 RA
1.2.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	5.000,00	1,96	BDI 1	2,39	11.950,00 RA
1.2.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	757,50	66,28	BDI 1	80,86	61.251,45 RA
1.3.			FOSSA E SUMIDOURO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)						158.526,75
1.3.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL- 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	2.088,63	BDI 1	2.548,13	63.703,25 RA
1.3.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25,00	3.108,97	BDI 1	3.792,94	94.823,50 RA
1.4.			BARRAS DE APOIO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)						870,98
1.4.1.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	356,96	BDI 1	435,49	870,98 RA
1.5.			POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)						18.624,75
1.5.1.	Cotação	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	25,00	610,65	BDI 1	744,99	18.624,75 RA
1.6.			SAPATAS						137.035,80
1.6.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,50	40,42	BDI 1	49,31	10.774,24 RA
1.6.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	117,00	6,32	BDI 1	7,71	902,07 RA
1.6.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	43,80	BDI 1	53,44	6.252,48 RA
1.6.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	364,00	83,11	BDI 1	101,39	36.905,96 RA
1.6.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.267,50	12,37	BDI 1	15,09	19.126,58 RA
1.6.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	15,11	BDI 1	18,43	12.302,03 RA
1.6.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	16,43	BDI 1	20,04	6.412,80 RA
1.6.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,25	921,16	BDI 1	1.123,82	39.614,66 RA
1.6.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	177,25	21,94	BDI 1	26,77	4.744,98 RA
1.7.			BALDRAMES						192.003,95
1.7.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	136,50	94,18	BDI 1	114,90	15.683,85 RA
1.7.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	43,80	BDI 1	53,44	9.124,88 RA
1.7.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	72,30	BDI 1	88,21	63.026,05 RA
1.7.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	13,92	BDI 1	16,98	34.129,80 RA
1.7.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	15,11	BDI 1	18,43	3.547,78 RA
1.7.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	16,43	BDI 1	20,04	19.539,00 RA
1.7.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	47,75	769,11	BDI 1	938,31	44.804,30 RA
1.7.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	80,25	21,94	BDI 1	26,77	2.148,29 RA
1.8.			IMPERMEABILIZAÇÃO						102.172,53
1.8.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	848,75	4,64	BDI 1	5,66	4.803,93 RA
1.8.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	848,75	52,07	BDI 1	63,53	53.921,09 RA
1.8.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	848,75	41,96	BDI 1	51,19	43.447,51 RA
1.9.			PILARES, VIGAS E LAJES						304.154,11
1.9.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	69,54	BDI 1	84,84	30.521,19 RA
1.9.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	65,78	BDI 1	80,25	41.208,38 RA
1.9.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	129,00	BDI 1	157,38	16.249,49 RA
1.9.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	13,72	BDI 1	16,74	29.462,40 RA
1.9.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	12,83	BDI 1	15,65	5.868,75 RA
1.9.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	11,98	BDI 1	14,62	23.867,15 RA
1.9.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	10,65	BDI 1	12,99	27.798,60 RA
1.9.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	144,25	200,08	BDI 1	244,10	35.211,43 RA
1.9.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	32,00	996,53	BDI 1	1.215,77	38.904,64 RA
1.9.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	44,50	1.014,22	BDI 1	1.237,35	55.062,08 RA
1.10.			ALVENARIA/FECHAMENTOS						220.752,06
1.10.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.635,50	56,65	BDI 1	69,11	182.139,41 RA

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº Transferência GOV 974590/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.423.377,81
1.10.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	405,00	54,19	BDI 1	66,11	26.774,55	RA
1.10.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	230,00	42,19	BDI 1	51,47	11.838,10	RA
1.11.			ESQUADRIAS METÁLICAS						-	82.143,20
1.11.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	359,59	BDI 1	438,70	28.515,50	RA
1.11.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	511,70	BDI 1	624,27	43.698,90	RA
1.11.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	678,20	BDI 1	827,40	9.928,80	RA
1.12.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS						-	156.056,75
1.12.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	1.198,63	BDI 1	1.462,33	73.116,50	RA
1.12.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	906,45	BDI 1	1.105,87	82.940,25	RA
1.13.			TELHADOS						-	546.402,84
1.13.1.	SINAPI	92575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	62,64	BDI 1	76,42	158.858,08	RA
1.13.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.078,75	55,57	BDI 1	67,80	140.939,25	RA
1.13.3.	SINAPI	100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	2.862,50	11,84	BDI 1	14,44	41.334,50	RA
1.13.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	15.795,00	2,87	BDI 1	3,50	55.282,50	RA
1.13.5.	SINAPI	94221	CUMEIIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	28,50	BDI 1	34,77	9.257,51	RA
1.13.6.	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.153,53	BDI 1	1.407,31	140.731,00	RA
1.14.			REVESTIMENTOS INTERNOS						-	114.308,44
1.14.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.973,00	4,64	BDI 1	5,66	16.827,18	RA
1.14.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	6,31	BDI 1	7,70	854,70	RA
1.14.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	398,00	30,83	BDI 1	37,61	14.968,78	RA
1.14.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.438,00	27,79	BDI 1	33,90	48.782,10	RA
1.14.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	941,00	24,66	BDI 1	30,09	28.314,69	RA
1.14.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	33,68	BDI 1	41,09	4.560,99	RA
1.15.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS						-	35.878,75
1.15.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	348,75	67,22	BDI 1	82,01	28.600,99	RA
1.15.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	96,00	62,14	BDI 1	75,81	7.277,76	RA
1.16.			REVESTIMENTOS EXTERNOS						-	188.672,25
1.16.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.720,50	4,64	BDI 1	5,66	9.738,03	RA
1.16.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	980,50	7,05	BDI 1	8,60	8.432,30	RA
1.16.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	980,50	42,57	BDI 1	51,94	50.927,17	RA
1.16.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.720,50	56,97	BDI 1	69,50	119.574,75	RA
1.17.			FORROS						-	59.441,43
1.17.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	54,29	BDI 1	66,23	59.441,43	RA
1.18.			PINTURAS INTERNAS						-	51.071,42
1.18.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.575,00	4,69	BDI 1	5,72	14.729,00	RA
1.18.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	5,72	BDI 1	6,98	774,78	RA
1.18.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.430,00	10,44	BDI 1	12,74	30.958,20	RA
1.18.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	12,94	BDI 1	15,79	1.752,69	RA
1.18.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	195,00	12,01	BDI 1	14,65	2.856,75	RA
1.19.			PINTURAS EXTERNAS						-	58.341,60
1.19.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	2.701,00	5,70	BDI 1	6,95	18.771,95	RA
1.19.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.701,00	12,01	BDI 1	14,65	39.569,65	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TransfereGOV 974590/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.423.377,81
1.20. PINTURA ESQUADRIAS										25.793,25
1.20.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	2,34	BDI 1	2,85	1.496,25	RA
1.20.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	525,00	20,36	BDI 1	24,84	13.041,00	RA
1.20.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	17,57	BDI 1	21,44	11.256,00	RA
1.21. CERÂMICA										207.027,71
1.21.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.183,00	0,70	BDI 1	0,85	1.005,55	RA
1.21.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.183,00	40,79	BDI 1	49,76	58.866,08	RA
1.21.3.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	378,25	45,39	BDI 1	55,38	20.947,49	RA
1.21.4.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	804,75	33,31	BDI 1	40,64	32.705,04	RA
1.21.5.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	420,00	63,70	BDI 1	77,71	32.638,20	RA
1.21.6.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	477,50	56,46	BDI 1	68,88	32.890,20	RA
1.21.7.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	324,50	70,66	BDI 1	86,21	27.975,15	RA
1.22. CIMENTADOS										34.661,38
1.22.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	403,75	0,70	BDI 1	0,85	343,19	RA
1.22.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCÓ, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	32,25	872,24	BDI 1	1.064,13	34.318,19	RA
1.23. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS										50.650,52
1.23.1.	SINAPI	89695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2023	M	63,00	119,21	BDI 1	145,44	9.162,72	RA
1.23.2.	SINAPI	88648	RODAPÉS CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	967,50	8,00	BDI 1	9,76	9.442,80	RA
1.23.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	162,50	161,64	BDI 1	197,20	32.045,00	RA
1.24. ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS										255.980,51
1.24.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	12,50	BDI 1	15,25	762,50	RA
1.24.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	13,20	BDI 1	16,10	402,50	RA
1.24.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	14,62	BDI 1	17,84	446,00	RA
1.24.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	26,88	BDI 1	32,79	819,75	RA
1.24.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	220,58	BDI 1	269,11	13.455,50	RA
1.24.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	25,00	1.600,24	BDI 1	1.952,29	48.807,25	RA
1.24.7.	Composição	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	221,06	BDI 1	269,69	6.742,25	RA
1.24.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	29,28	BDI 1	35,72	6.251,00	RA
1.24.9.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175,00	13,88	BDI 1	16,93	2.962,75	RA
1.24.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	125,00	31,30	BDI 1	38,19	4.773,75	RA
1.24.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	47,59	BDI 1	58,06	1.451,50	RA
1.24.12.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	32,79	BDI 1	40,00	10.000,00	RA
1.24.13.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	37,00	BDI 1	45,14	6.771,00	RA
1.24.14.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	50,07	BDI 1	61,09	1.527,25	RA
1.24.15.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,21	BDI 1	36,86	921,50	RA
1.24.16.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	49,87	BDI 1	60,84	1.521,00	RA
1.24.17.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M2	50,00	8,97	BDI 1	10,94	547,00	RA
1.24.18.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	12,33	BDI 1	15,04	4.512,00	RA
1.24.19.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	19,48	BDI 1	23,77	7.725,25	RA
1.24.20.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	34,03	BDI 1	41,52	2.076,00	RA
1.24.21.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	16,83	BDI 1	20,53	3.592,75	RA
1.24.22.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	3,22	BDI 1	3,93	9.618,68	RA
1.24.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	4,69	BDI 1	5,72	37.008,40	RA
1.24.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	7,23	BDI 1	8,82	5.468,40	RA
1.24.25.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	11,62	BDI 1	14,18	9.181,55	RA
1.24.26.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	11,38	BDI 1	13,88	2.880,10	RA
1.24.27.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	19,39	BDI 1	23,66	26.440,05	RA
1.24.28.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	10,11	BDI 1	12,33	17.970,98	RA
1.24.29.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	8,26	BDI 1	10,08	5.559,12	RA

RECURSOS



Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TransfereGOV 974590/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.423.377,81
1.24.30.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	8,88	BDI 1	10,83	15.784,73	RA
1.25.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	86.069,35	
1.25.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	13,77	BDI 1	16,80	2.940,00	RA
1.25.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	9,29	BDI 1	11,33	2.266,00	RA
1.25.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	14,01	BDI 1	17,09	1.709,00	RA
1.25.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	7,07	BDI 1	8,63	1.726,00	RA
1.25.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	5,65	BDI 1	6,89	878,48	RA
1.25.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	25,39	BDI 1	30,98	6.738,15	RA
1.25.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	295,66	BDI 1	360,71	9.017,75	RA
1.25.8.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	96,64	BDI 1	117,90	2.947,50	RA
1.25.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	101,73	BDI 1	124,11	9.308,25	RA
1.25.10.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	30,41	BDI 1	37,10	1.855,00	RA
1.25.11.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	11,34	BDI 1	13,83	1.383,00	RA
1.25.12.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	179,05	BDI 1	218,44	5.461,00	RA
1.25.13.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVELY HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	156,80	BDI 1	191,30	4.782,50	RA
1.25.14.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	42,85	BDI 1	52,28	1.307,00	RA
1.25.15.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	13,26	BDI 1	16,18	2.730,38	RA
1.25.16.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	5,65	BDI 1	6,89	516,75	RA
1.25.17.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	9,29	BDI 1	11,33	566,50	RA
1.25.18.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	12,84	BDI 1	15,66	391,50	RA
1.25.19.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	333,37	BDI 1	406,71	10.167,75	RA
1.25.20.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	4,63	BDI 1	5,65	141,25	RA
1.25.21.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	5,22	BDI 1	6,37	318,50	RA
1.25.22.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	20,79	BDI 1	25,36	634,00	RA
1.25.23.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	27,76	BDI 1	33,87	1.693,50	RA
1.25.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	41,40	BDI 1	50,51	1.262,75	RA
1.25.25.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	9,29	BDI 1	11,33	2.266,00	RA
1.25.26.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	12,91	BDI 1	15,75	1.575,00	RA
1.25.27.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	14,73	BDI 1	17,97	449,25	RA
1.25.28.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,76	BDI 1	9,47	473,50	RA
1.25.29.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	18,07	BDI 1	22,05	1.653,75	RA
1.25.30.	SINAPI	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	19,90	BDI 1	24,28	607,00	RA
1.25.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	13,26	BDI 1	16,18	1.779,80	RA
1.25.32.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	20,27	BDI 1	24,73	6.522,54	RA
1.26.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	156.061,32	
1.26.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75,00	11,07	BDI 1	13,51	1.013,25	RA
1.26.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	16,27	BDI 1	19,85	992,50	RA
1.26.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	10,84	BDI 1	13,22	661,00	RA
1.26.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	225,00	15,54	BDI 1	18,96	4.266,00	RA
1.26.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	28,39	BDI 1	34,64	866,00	RA
1.26.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	25,02	BDI 1	30,52	763,00	RA
1.26.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	43,85	BDI 1	53,50	1.337,50	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TransfereGOV 974590/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MUNICÍPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										3.423.377,81
1.26.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	25,00	11,11	BDI 1	13,55	338,75	RA
1.26.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,75	22,75	BDI 1	27,76	2.324,90	RA
1.26.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	255,25	28,60	BDI 1	34,89	8.905,67	RA
1.26.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	100,00	13,65	BDI 1	16,65	1.665,00	RA
1.26.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	845,00	39,84	BDI 1	48,60	41.067,00	RA
1.26.13.	SINAPI	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	125,00	525,77	BDI 1	641,44	80.180,00	RA
1.26.14.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	51,61	BDI 1	62,96	1.574,00	RA
1.26.15.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	20,28	BDI 1	24,74	618,50	RA
1.26.16.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	21,25	BDI 1	25,93	648,25	RA
1.26.17.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	289,84	BDI 1	353,60	8.840,00	RA
1.27.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS						54.972,52	
1.27.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	533,23	BDI 1	650,54	16.263,50	RA
1.27.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	273,17	BDI 1	333,27	8.331,75	RA
1.27.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	417,12	BDI 1	508,89	9.160,02	RA
1.27.4.	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	587,32	BDI 1	716,53	17.913,25	RA
1.27.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	108,33	BDI 1	132,16	3.304,00	RA
1.28.			COMPLEMENTAÇÕES						14.241,73	
1.28.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	6,02	BDI 1	7,34	183,50	RA
1.28.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	17,01	BDI 1	20,75	373,50	RA
1.28.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	366,25	3,56	BDI 1	4,34	1.589,53	RA
1.28.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	1,55	BDI 1	1,89	1.696,28	RA
1.28.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	3,24	BDI 1	3,95	395,00	RA
1.28.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.218,50	5,44	BDI 1	6,64	8.090,84	RA
1.28.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	1,01	BDI 1	1,23	516,60	RA
1.28.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	1,65	BDI 1	2,01	799,98	RA
1.28.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	9,78	BDI 1	11,93	596,50	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO
Local
sexta-feira, 8 de agosto de 2025
Data

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:01:49 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Fernando Moreno Suarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RRT: TO20250585390

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		Nº Transferência GOV 974590/2024		Nº OPERAÇÃO 1100701-43		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		Nº OPERAÇÃO 1100701-43		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:															
AGREGADOR DE EVENTOS															
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):															
1.9.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PEÇORITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	359,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.9.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.9.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PEÇORITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	103,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.9.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 50 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.780,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.9.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 63 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	375,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.9.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 80 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.632,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.9.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	2.140,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.9.8.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF. 11/2020	M2	144,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.9.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	32,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.9.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	44,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	6.PIL	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.10.	ALVENARIA FECHAMENTOS		-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.10.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X38 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE PORTLAND, COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	2.635,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	7.AL	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42
1.10.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	405,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	7.AL	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.10.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	230,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	7.AL	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.11.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.11.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM AGUATEJO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	65,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	8.JAI	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.11.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	70,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	8.JAI	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.11.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 A X11 CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	12,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	8.JAI	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.12.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.12.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCCA, PESADA OU SUPERPESADA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	9.PO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	75,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	9.PO	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.13.	TELHADOS		-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.13.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR BRAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 24 GUIS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTES VERTICAIS. AF. 07/2019	M2	2.078,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.TE	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	2.078,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.TE	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15
1.13.3.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERRIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	2.982,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.TE	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50
1.13.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF. 07/2019	UN	15.795,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.TE	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº Transferência		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Grau de Sigilo						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		9745592/2024		110070-43		MUNICÍPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS-TO		110070-43		MUNICÍPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS-TO		#PUBLICO						
FRENTES DE OBRA:																		
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Memória de Cálculo	Nº	Agenciador de Eventos	Nº	Agenciador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS																		
1.13.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	286,25	M	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.T	TELHADO	10.T	TELHADO	141.287.93	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74
1.13.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM FAÇO, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE PAVIMENTO. AF. 07/2019	100,00	UN	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	10.T	TELHADO	10.T	TELHADO	10,05	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.14.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA					4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.14.1.	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	2.973,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92
1.14.2.	CHAFISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	111,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.14.3.	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 09/2024	388,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.14.4.	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 09/2024	1.439,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56
1.14.5.	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 09/2024	941,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64	37,64
1.14.6.	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 09/2024	111,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	11.R	REV. INTERNO	11.R	REV. INTERNO	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.15.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.15.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMAIL E DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MIEIA ALTURA. AF. 02/2023 PE	348,75	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	13.C	CERÂMICA PAREDES	13.C	CERÂMICA PAREDES	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95	13,95
1.15.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMAILADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	96,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	13.C	CERÂMICA PAREDES	13.C	CERÂMICA PAREDES	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.16.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.16.1.	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	1.720,50	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	12.R	REV. EXTERNO	12.R	REV. EXTERNO	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82
1.16.2.	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	980,50	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	12.R	REV. EXTERNO	12.R	REV. EXTERNO	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22
1.16.3.	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	980,50	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	12.R	REV. EXTERNO	12.R	REV. EXTERNO	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22
1.16.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 09/2022	1.720,50	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	12.R	REV. EXTERNO	12.R	REV. EXTERNO	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82	68,82
1.17.	FORROS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.17.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FRAÇÃO. AF. 08/2023 PS	897,50	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	14.F	FORROS	14.F	FORROS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.18.	PINTURAS INTERNAS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.18.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UIMA DEMÃO. AF. 04/2023	2.575,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	15.P	PINT. INTERNA	15.P	PINT. INTERNA	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
1.18.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UIMA DEMÃO. AF. 04/2023	111,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	15.P	PINT. INTERNA	15.P	PINT. INTERNA	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.18.3.	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	2.480,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	15.P	PINT. INTERNA	15.P	PINT. INTERNA	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20
1.18.4.	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	111,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	15.P	PINT. INTERNA	15.P	PINT. INTERNA	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.18.5.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	195,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	15.P	PINT. INTERNA	15.P	PINT. INTERNA	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
1.19.	PINTURAS EXTERNAS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.19.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 09/2024	2.701,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	16.P	PINT. EXTERNA	16.P	PINT. EXTERNA	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04
1.19.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	2.701,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	16.P	PINT. EXTERNA	16.P	PINT. EXTERNA	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04	108,04
1.20.	PINTURA ESQUADRIAS	-		Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA														
1.20.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	525,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	17.P	PINT. ESQUADRIAS	17.P	PINT. ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	525,00	M2	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	17.P	PINT. ESQUADRIAS	17.P	PINT. ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRONTES DE OBRA:															
1.20.3.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				17.PI	141,28793	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374	136,75374
1.21.	ACRÉDITO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	M2	525,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA		21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.21.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER	M2	1.183,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	18.L	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32
1.21.2.	LAJÃO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2021	M2	1.183,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	18.L	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32
1.21.3.	LAJÃO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2020	M2	378,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	18.L	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.21.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2,0M, AF. 07/2021	M2	804,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	18.L	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.21.5.	CONTRAPISO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2,0M, AF. 07/2020	M2	420,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	19.C	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.21.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF. 02/2023, PE	M2	477,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	19.C	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.21.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF. 02/2023, PE	M2	324,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	19.C	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.22.	CIMENTADOS														
1.22.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2021	M2	403,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	20.PI	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.22.2.	CAIXA DE CIMENTO PARA PISO DE CONCRETO COM CIMENTO PORTLAND TIPO 40, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	32,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	20.PI	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29
1.23.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PETIORNIS														
1.23.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF. 09/2020	M	63,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	19.C	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.23.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DE DIMENSÕES 35X35CM, AF. 02/2023	M	967,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	19.PI	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.23.3.	PETIORNIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	162,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	8.JA	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.24.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS														
1.24.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A- 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	24.D	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A- 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	24.D	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A- 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	24.D	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A- 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	24.D	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A- 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	24.D	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSITE DE CONCRETO), AF. 07/2020, PS	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	23.P	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - 250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.8.	LUMINÁRIA TIPO FLUORESCENTE, 40W, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	175,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	26.LI	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.9.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	175,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	26.LI	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	125,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.24.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10A, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	250,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.24.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10A, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	150,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.24.14.	SUPORTE E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10A, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.15.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPANHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.16.	CAMPANHA GIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	25.N	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.17.	SUPORTE PARA FUSÍVEL COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" (BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M2	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	300,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº TransfereGov 9745902024	Nº OPERAÇÃO 1100701-43	PROPRONTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS-TO										Grau de Sigilo #PUBLICO
			Nº OPERAÇÃO 1100701-43										

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:															
AGREGADOR DE EVENTOS															
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):															
1.24.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	325,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.24.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	90,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.21.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	175,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	2.447,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	22.C	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	6.470,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	22.C	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	620,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	22.C	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, INSTALADO EM ELECTROCALHA OU PERLILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	M	647,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	22.C	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA, 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	M	207,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	22.C	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1.117,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.28.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1.457,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.24.29.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	551,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.24.30.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALUMINÁRIO, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 4,0 MM, AF_03/2023	M	1.457,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	21.EI	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	HIDRAULICAS / GÁS / INCÊNDIO														
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	175,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	127,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	217,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.25.7.	FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO 127V - PRESSÃO MÍNIMA 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.8.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	28.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	75,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	28.Á	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.25.10.	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	90,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	28.Á	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.11.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.Á	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.12.	MT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_05/2024	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	30.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.13.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_03/2024	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	28.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	28.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	168,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.25.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	75,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.25.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.17.1.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		Nº Transferência GOV 974590/2024		Nº OPERAÇÃO 110070-43		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS-TO		Nº OPERAÇÃO 110070-43		PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS-TO		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agenciador de Eventos	Nº	Agenciador de Eventos	Nº	Agenciador de Eventos	Nº	Agenciador de Eventos	Nº
FRENTES DE OBRA:													
1.25.18.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	29.Á	ÁGUA - RESERVATÓRIO	141,287.93	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74	136.753.74
1.25.20.	PURÃO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	29.Á	ÁGUA - RESERVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.21.	DE 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	29.Á	ÁGUA - RESERVATÓRIO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.22.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	80,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	29.Á	ÁGUA - RESERVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.25.	JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	200,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.26.	JOELHO 45 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.27.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.28.	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	90,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.28.	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	75,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.25.30.	TÉ DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.31.	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	110,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.25.32.	TUBO PVC, SOLDÁVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	263,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	27.Á	ÁGUA - TUBOS	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.26.	SANITÁRIAS / FLUMINAL		-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA									
1.26.1.	JOELHO 45 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	75,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.2.	JOELHO 45 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.3.	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	225,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.26.5.	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	83,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.26.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	255,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.26.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	M	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.26.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	845,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	32.E	ESGOTO - TUBOS	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.26.13.	CAIXA ENTERRADA, DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MULTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M., AF_12/2020	UN	125,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	33.E	ESGOTO - CAIXAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Nº Transferência GOV 9745902024	Nº OPERAÇÃO 1100701-43	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO	Nº OPERAÇÃO 1100701-43	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO
--	---	----------------------------------	--	----------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:															
AGREGADOR DE EVENTOS															
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):															
1.26.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	33.E	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.15.	RALO SIFONADO REDONDO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, ESCOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	33.E	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	33.E	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE 36 L), RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	33.E	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.	APARELHOS, MIETAS E BANCADAS	-	-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.27.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.A	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA DE TOILETE, COM BARRIL, INCLUI DO: 25 X 38CM OU EQUIVALENTE, PARA BARRIL, INCLUI DO: 25 X 38CM, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.A	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	18,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.A	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.27.4.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.A	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	31.A	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	COMPLEMENTAÇÕES	-	-	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA											
1.28.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	25,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE OU GRANITO), AF_04/2019	M2	18,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.28.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	366,25	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65
1.28.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	897,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.28.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO ALUMÍNIO/PVC, AF_04/2019	M2	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADO MANUAL, AF_04/2019	M2	1.218,50	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74
1.28.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_04/2019	M2	420,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.28.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADO MANUAL, AF_04/2019	M2	398,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.28.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	50,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA	34.L	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO - TO

Local

Responsável Técnico

Nome: Fernando Moreno Duarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RR: TO20250685390

Responsável Técnico

Nome: Fernando Moreno Duarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RR: TO20250685390

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO		PROPRONENTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROPRONENTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROPRONENTE / TOMADOR				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		974590/2024	1100701-43		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		1100701-43		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		1100701-43		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-														
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCALS (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CORK/CMC/CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2024.PS	M2	6,48														
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MONTONVELADORA. AF_09/2024	M2	5.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	757,50	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.2.3.	FOSSA E SUMIDOURO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)		-														
1.3.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL. 2139.2 (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 1,18 M. ALTURA INTERNA = 2,00 M. ÁREA DE INFLUIRÇÃO. AF_07/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.	BARRAS DE APOIO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)		-														
1.4.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00														
1.5.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)		-														
1.5.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6.	SAPATAS		-														
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	218,50	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.6.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M AF_02/2024	M2	117,00	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.6.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 4 CM. AF_01/2024	M2	117,00	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.6.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	384,00	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.6.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.267,50	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.6.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.6.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.6.8.	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,25	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.6.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_09/2023	M3	177,25	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.7.	BALDRAMES		-														
1.7.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	136,50	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.7.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.7.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.7.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.7.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.7.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.7.7.	CONCRETO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	47,75	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.7.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_09/2023	M3	80,25	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-														
1.8.1.	CHARGO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLAR DE PEBBER, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONTEIRA 600L. AF_10/2022	M2	848,75	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.8.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	848,75	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.8.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	848,75	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.9.	PILARES, VIGAS E LAJES		-														

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO											PROPRONTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPRONTE / TOMADOR	Grau de Síglo	#PUB
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS																			
1.9.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES: PEÇONTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	359,75	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74	136.753,74
1.9.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PEÇONTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.9.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PEÇONTO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	103,25	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.9.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.9.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.9.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM.	KG	1.832,50	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.9.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	2.140,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.9.8.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	144,25	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.9.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2022	M3	32,00	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.9.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2022	M3	44,50	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.10.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUJADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	2.635,50	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42	105,42
1.10.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 03/2024	M	405,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.10.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF. 03/2024	M	230,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.11.	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.11.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE; FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	65,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.11.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 POLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	70,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.11.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	12,00	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.12.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.12.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA/PESSADA OU SUPERPESADA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.12.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.13.	TELHADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.13.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIBAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	2.079,75	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PALUÍSTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	2.079,75	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15	83,15
1.13.3.	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 - PE	M2	2.862,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50	114,50
1.13.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF. 07/2019	UN	15.795,00	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80	631,80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PROPRONTE / TOMADOR										PROPRONTE / TOMADOR				
				MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO						
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS																		
1.20.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF. 01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	136.753,74
1.21.	CERÂMICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.21.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 08/2021	M2	1.183,00	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	136.753,74
1.21.2.	LAJOSTO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	1.183,00	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	47,32	136.753,74
1.21.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ABERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AF. 07/2021	M2	379,25	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	136.753,74
1.21.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ABERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM, AF. 07/2021	M2	804,75	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	136.753,74
1.21.5.	ESPESSURA 2CM, AF. 07/2021 PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF. 02/2023, PE	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	136.753,74
1.21.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 02/2023, PE	M2	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	136.753,74
1.21.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF. 02/2023, PE	M2	324,50	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	136.753,74
1.22.	ORIENTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.22.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 08/2021	M2	403,75	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	136.753,74
1.22.2.	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, CIMENTO, OBRERA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	32,25	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29	136.753,74
1.23.	RODAPES, SOLEIRAS E PETIORS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.23.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF. 09/2020	M	63,00	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	136.753,74
1.23.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF. 02/2023	M	967,50	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	136.753,74
1.23.3.	PETIORS LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	162,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	136.753,74
1.24.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.24.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	136.753,74
1.24.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	136.753,74
1.24.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020, PS	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - 100MM TIPO MONOPOLAR, 100MM TIPO BIPOLAR, 100MM TIPO BIPOLAR, AF. 09/2024, W=FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.8.	LUMINÁRIA TIPO MONOPOLAR, 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	136.753,74
1.24.9.	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	136.753,74
1.24.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	136.753,74
1.24.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.12.	TOMADA BAKA DE EMBUITR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	136.753,74
1.24.13.	TOMADA MÍDIA DE EMBUITR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	150,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	136.753,74
1.24.14.	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.15.	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.16.	CAMPANHA D'ARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	136.753,74
1.24.17.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAKO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M2	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	136.753,74
1.24.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	300,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	136.753,74

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO											PROPRONTE / TOMADOR		
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		22	23
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS																	
1.24.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2023	UN	325,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.24.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.21.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,50 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM LAJE.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2023	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2.447,50	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	6.470,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	620,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, INSTALADO EM ELECTROALHA OU PERLILADO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	M	647,50	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	M	207,50	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1.117,50	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.28.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.24.29.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	551,50	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.24.30.	RASSO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES DO QUE 5 A 40 MM, AF. 09/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	HIDRÁULICAS / GAS / INGENCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DELATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.5.	BOBINA DE COBRE, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2022	M	127,50	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	217,50	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.25.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA: 1/2" / SAÍDA: 1/2")	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.8.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2021	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.25.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.11.	ESFERA DE TUBO PVC, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2023	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.12.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO), AF. 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.13.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF. 03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	168,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.25.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.25.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO											Grau de Síglo #PUE		
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		22	23
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS																	
1,25.18.	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.20.	FURO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, AF. 06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.21.	FURO EM CAIXA D'AGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM, AF. 06/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,25.22.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,25.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1,25.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1,25.27.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.28.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,25.29.	TE, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1,25.30.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,25.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	110,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1,25.32.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	263,75	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1,26.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-														
1,26.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1,26.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,26.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,26.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1,26.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,26.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,26.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,26.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,26.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	83,75	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1,26.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	255,25	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1,26.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1,26.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	845,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1,26.13.	CAIXA ENTERRADA, DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M, AF. 12/2020	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROPRONTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROPRONTE / TOMADOR		Grau de Sigla		#PUB					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		9745902024		110070143		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		110070143		MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO		#PUB		#PUB					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1.28.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, ESCOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.17.	CAIXA DE GOROURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-																
1.27.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	EQUIVALENTE TORNHEIRA POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNHEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNHEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	18,00	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.27.4.	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO 18L OU EQUIVALENTE INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNHEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	COMPLEMENTAÇÕES	-	-																
1.28.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU WICTORIO EM LOUCA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_04/2019	M2	18,00	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.28.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019	M2	365,25	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65	14,65
1.28.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.28.5.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.6.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_04/2019	M2	1.218,50	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74
1.28.7.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL, AF_04/2019	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.28.8.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUCA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	M2	366,00	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.28.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUCA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_04/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:03:05 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Fernando Moreno Suarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RR: TO20250585390

ITAPORÁ DO TOCANTINS-TO - TO
Local
sete-feira, 8 de agosto de 2025.
Data

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO

Nº OPERAÇÃO
1100701-43

Nº TransfereGov
974590/2024

APELIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			
1	Administração Local	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	10	10
2	ADM LOCAL	1	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	10	10
3	SERV. PRELIM.	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7
4	FOSSA E SUMIDOURO	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7
5	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7
6	PILARES E VIGAS	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7
7	ALVENARIA E VERGAS	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	7	7
8	JANELAS	3	3	3	4	4	4	4	5	5	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	9	9	10	10	10	10	10	10	10
9	PORTAS	3	3	3	4	4	4	4	5	5	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	9	9	10	10	10	10	10	10	10
10	TELHADO	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	9	9
11	REV. INTERNO	3	3	3	4	4	4	4	5	5	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	9	9	10	10	10	10	10	10	10
12	REV. EXTERNO	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	9	9
13	CERÂMICA PAREDES	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9
14	FORROS	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	PINT. INTERNA	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
16	PINT. EXTERNA	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	PINT. ESQUADRIAS	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	LASTRO DO PISO	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
19	PISO CERÂMICO	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
20	PISO CIMENTADO	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9
21	ELETR., CAIXAS E QD	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
22	CABOS	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
23	PADRÃO DE ENERGIA	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7
24	DISJUNTORES	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
25	INTER. E TOMADAS	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26	LUMINÁRIAS	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	ÁGUA - TUBOS	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
28	ÁGUA - REGISTROS	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
29	ÁGUA - RESERVATÓRIO	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
30	ÁGUA - HIDRÔMETRO	1	1	1	1	1	2	2	2	2	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7
31	APARELHOS E LOUÇAS	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
32	ESGOTO - TUBOS	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
33	ESGOTO - CAIXAS	2	2	2	3	3	3	4	4	4	5	5	5	6	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8	8
34	LIMPEZA FINAL	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	PLACA DA OBRA	1																											
36	IBARRAS DE APOIO	10																											

Cronograma	Mês									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
%	7,25%	9,47%	9,71%	10,54%	10,91%	11,05%	12,53%	11,50%	10,79%	6,25%
R\$	248.237,17	324.145,41	332.353,07	360.717,60	373.395,74	378.356,92	429.027,65	393.767,07	369.461,47	213.911,71
%	7,25%	16,72%	26,43%	36,97%	47,87%	58,92%	71,46%	82,96%	93,75%	100,00%
R\$	248.237,17	572.382,58	904.735,65	1.265.453,25	1.638.852,99	2.017.209,91	2.446.237,56	2.840.004,63	3.209.466,10	3.423.377,81

FERNANDO MORENO SUARTE
 JUNIOR:87362740115
 Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
 Dados: 2025.08.08 10:02:50 -03'00'

Responsável Técnico
 Name: Fernando Moreno Suarte Júnior
 CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
 ART/RRT: TO20250565390

ITAPORÁ
 Local
 sexta-feira, 8 de agosto de 2025
 Data



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

I

Grau di
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TGOV 974590/2024	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS	APellido EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
---------------------------	------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE	3.423.377,81	% Período:	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
				7,25%	9,47%	9,71%	10,54%	10,91%	11,05%	12,53%	11,50%	10,79%	6,25%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (INEXISTENTE	34.597,25	% Período:	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
				23,81%	15,24%	11,43%	11,43%	11,43%	11,43%	15,24%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES (INEXISTEN	76.864,66	% Período:	12,00%	12,00%	16,00%	4,00%	12,00%	16,00%	12,00%	16,00%			
1.3.	FOSSA E SUMIDOURO (INEXISTENTE N	158.526,75	% Período:											
1.4.	BARRAS DE APOIO (INEXISTENTE NA P.	870,98	% Período:										100,00%	
1.5.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA (INE)	18.624,75	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.6.	SAPATAS	137.035,80	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.7.	BALDRAMES	192.003,95	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	102.172,53	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.9.	PILARES, VIGAS E LAJES	304.154,11	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.10.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	220.752,06	% Período:	20,00%	16,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%				
1.11.	ESQUADRIAS METÁLICAS	82.143,20	% Período:											
1.12.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	156.056,75	% Período:											
1.13.	TELHADOS	546.402,84	% Período:		12,00%									
1.14.	REVESTIMENTOS INTERNOS	114.308,44	% Período:											
1.15.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	35.878,75	% Período:				16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	4,00%	
1.16.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	188.672,25	% Período:		12,00%									
1.17.	FORROS	59.441,43	% Período:											
1.18.	PINTURAS INTERNAS	51.071,42	% Período:											
1.19.	PINTURAS EXTERNAS	58.341,60	% Período:											
1.20.	PINTURA ESQUADRIAS	25.793,25	% Período:											
1.21.	CERÂMICA	207.027,71	% Período:				16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	4,00%	
1.22.	CIMENTADOS	34.661,38	% Período:				16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	4,00%	



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau di
#PUB

Nº OPERAÇÃO 1100701-43	Nº TGOV 974590/2024	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTIN	Apelido EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.23.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	50.650,52	% Período:	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
						7,59%	13,47%	13,47%	13,47%	13,47%	13,47%	13,47%	11,59%	
1.24.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	255.980,51	% Período:		7,31%	6,55%	6,55%	6,55%	6,55%	11,32%	19,59%	21,61%	10,14%	
1.25.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	86.069,35	% Período:		8,88%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	11,74%	18,65%	18,49%	6,27%	
1.26.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	156.061,32	% Período:		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	16,00%	12,00%		
1.27.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	54.972,52	% Período:								24,00%	36,00%	40,00%	
1.28.	COMPLEMENTAÇÕES	14.241,73	% Período:								24,00%	36,00%	40,00%	

Total: R\$ 3.423.377,81

Período:	%:	7,25%	9,47%	9,71%	10,54%	10,91%	11,05%	12,53%	11,50%	10,79%	6,25%		
	Repasso:	235.665,14	307.728,98	315.520,97	342.448,97	354.488,82	359.194,94	407.299,43	373.824,65	350.750,00	203.078,10		
	Contrapartida:	12.572,03	16.416,43	16.832,10	18.268,63	18.970,92	19.161,98	21.728,21	19.942,43	18.711,47	10.833,61		
Acumulado:	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	248.237,17	324.145,41	332.353,07	360.717,60	373.399,74	378.356,92	429.027,65	393.767,07	369.461,47	213.911,71		
	%:	7,25%	16,72%	26,43%	36,97%	47,87%	58,92%	71,46%	82,96%	93,75%	100,00%		
Acumulado:	Repasso:	235.665,14	543.394,12	858.915,09	1.201.364,06	1.555.852,88	1.915.047,82	2.322.347,25	2.696.171,90	3.046.921,90	3.250.000,00		
	Contrapartida:	12.572,03	28.988,46	45.820,56	64.089,19	83.000,11	102.162,09	123.890,30	143.832,73	162.544,20	173.377,81		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	248.237,17	572.382,58	904.735,65	1.265.453,25	1.638.852,99	2.017.209,91	2.446.237,56	2.840.004,63	3.209.466,10	3.423.377,81		

FERNANDO MORENO SUARTE
JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:02:36 -03'00"

ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO

Local

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernando Moreno Suarte Júnior
CREA/CAU: CREA 150.114/DTO CAU A155.918-4
ART/RRT: TO20250565390



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 11100701-43	Nº TransfereGov 974590/2024	PROponente / Tomador MUNICIPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO	MUNICIPIO / UF ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				REPASSO 3.250.000,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 3.423.377,81
				RECURSO OGU	173.377,81

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	1.346,50	m²	LOTE 1	3.250.000,00	173.377,81	-	3.423.377,81
TOTAL								3.250.000,00 (94,94%)	173.377,81 (5,06%)	- (0,00%)	3.423.377,81 (100,00%)

Observações:



ITAPORÁ DO TOCANTINS- TO - TO

Local

sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Data

Representante Tomador

Nome: ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Cargo: Prefeita

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		896,12	921,16
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	545,85	550,85
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	25,48	27,54
COMPOSIÇÃO	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		754,02	769,11
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	545,85	550,85
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	25,48	27,54
COMPOSIÇÃO	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		991,91	1.014,22
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	25,48	27,54
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	25,09	27,13
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	635,00	635,00
COMPOSIÇÃO	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3		975,44	996,53
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	25,48	27,54
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	25,09	27,13
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	635,00	635,00
COMPOSIÇÃO	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		63,00	65,78
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	125,95	128,78
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	25,09	27,13
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	23,06	24,88
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	21,34	21,34
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	19,07	19,07
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	9,81	9,81
COMPOSIÇÃO	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		153,75	156,80
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	27,24	29,57
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,69	24,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	784,25	800,99
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
COMPOSIÇÃO	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		220,02	220,58
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	28,32	30,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,68	25,54
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,62	1,62

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M2		8,58	8,97
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	28,32	30,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,68	25,54
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,48	1,48
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,38	2,38
COMPOSIÇÃO	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		19,30	20,36
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	29,63	31,95
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,55	1,55
COMPOSIÇÃO	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		292,57	295,66
Cotação	PRESSURIZADOR	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,32	30,69
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,24	29,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,13	21,62
COMPOSIÇÃO	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		25.679,04	28.358,40
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	115,18	127,70
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	41,98	46,31
COMPOSIÇÃO	101873	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		217,56	221,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	28,32	30,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,68	25,54
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	784,25	800,99
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	19,90	19,90
Cotação	43877	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM 12/ 16 DISJUNTORES	UN	2	14,95	14,95
SINAPI-I	39796	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	117,98	117,98

08/08/2025

Data

 FERNANDO MORENO
SUARTE
JUNIOR:87362740115

 Assinado de forma digital por
FERNANDO MORENO SUARTE
JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:03:43 -03'00'

 Responsável Técnico:
CREA/CAU:

 Fernando Moreno Suarte Júnior
CREA 150.114/D CAU A155.918-4

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS

ENDEREÇO: RESIDENCIAL SOL NASCENTE, SETOR SUL, ALMAS - TOCANTINS

LOCALIZAÇÃO:

Latitude: -8.582654°

Longitude: -48.689078°



Imagem de Satélite

QUADRO DE ÁREAS:

- Terreno por unidade: 200,00 m² (19 unidades),
- Terreno por unidade: 250,00 m² (06 unidades),
- Área Construída por unidade: 53,86 m² (25 unidades),
- Área Construída das 25 unidades: 1.346,50 m²



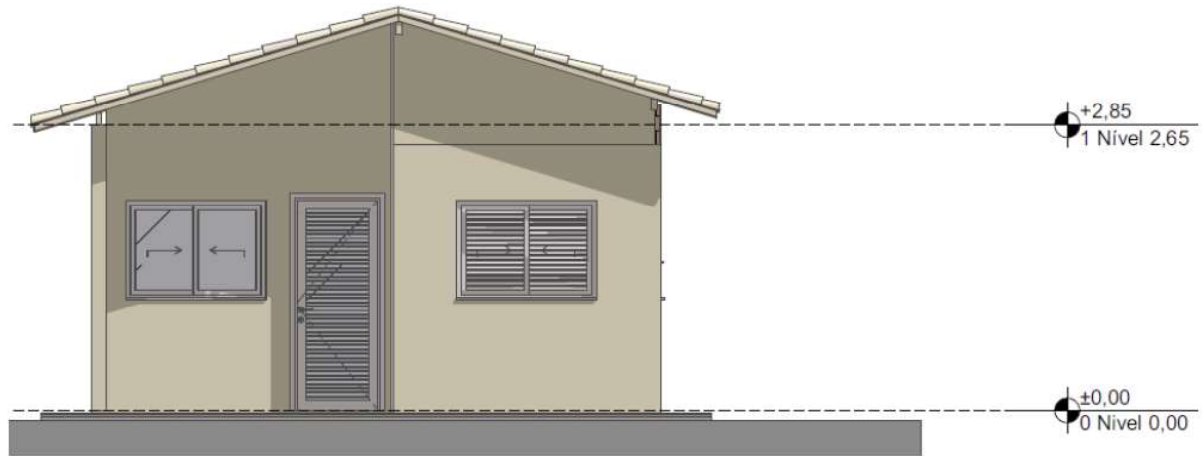
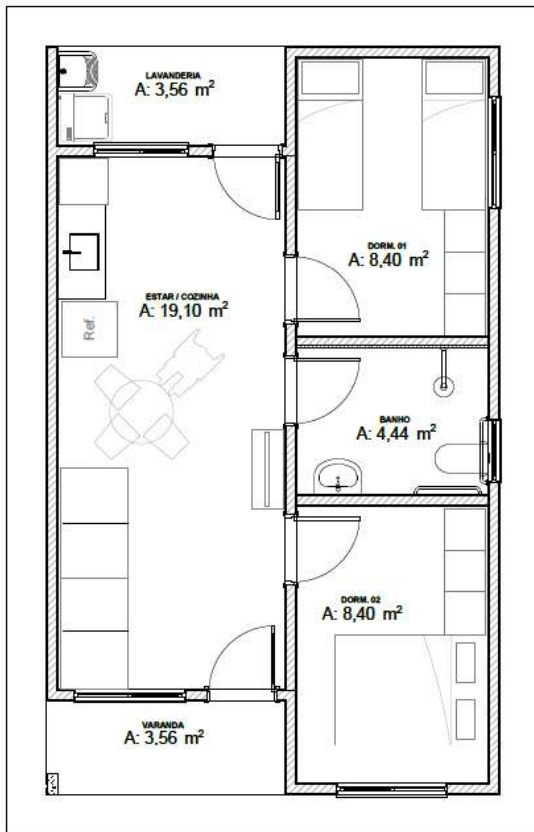
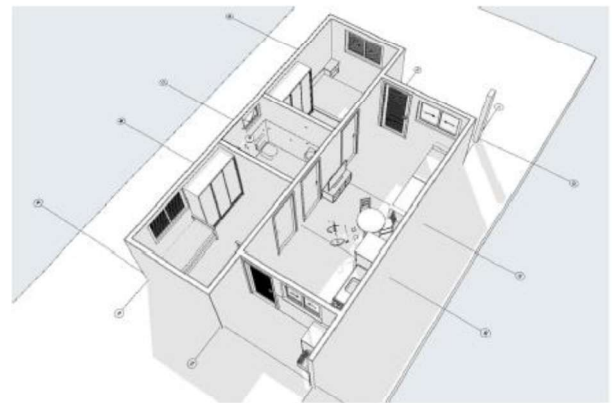
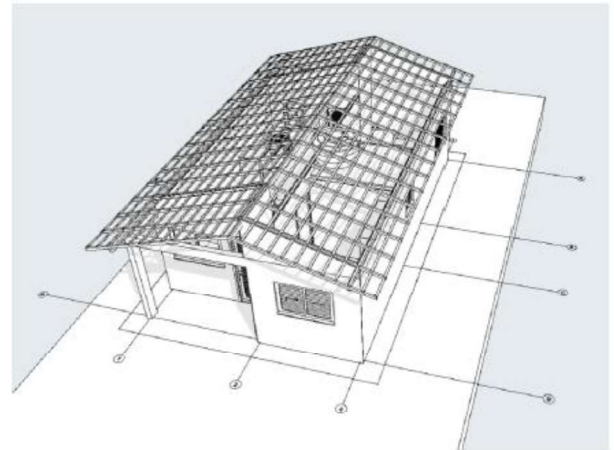


Figura 1 – Fachada frontal da UH



01 LAY OUT
 ESC.: 1:50



Descrição:

- Estar / Cozinha: 19,10 m²;
- Dormitorio 01: 8,40 m²;
- Banho: 4,44 m²
- Dormitorio 02: 8,40 m²;
- Varanda: 3,56 m²;
- Lavanderia: 3,56 m².

Total = 47,46 m²

PROJETO:

O projeto está disposto nas pranchas que acompanham este memorial, sendo projeto Arquitetônico, Elétrico e Orçamento.

CONTRATO

- Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
- c) Fiscalização - indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;
- d) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- e) NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;
- f) SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- g) DIN - Normas Industriais Alemãs;
- h) Lei de Licitação da Presidência da República.

• VISITA PRÉVIA

É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

• MEDIÇÃO

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A pessoa física ou jurídica contratada para a execução de obras e serviços de Engenharia estará obrigada a:

- a) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Caderno de Encargos e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- b) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- c) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;
- d) submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização;

e) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

f) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra;

g) fornecer e manter no canteiro o Diário da Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil;

h) cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

i) efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

j) responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros provenientes da execução da obra;

k) apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

l) retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;

m) transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis proveniente de demolições que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas;

n) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

o) encaminhar ao Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

p) fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

q) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambiente adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

• **DOS MATERIAIS A EMPREGAR**

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos de primeira qualidade e de acordo com as especificações da ABNT.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão

retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

• **DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS**

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante; e
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.

• **DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas a atividades da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

Se for necessário durante as obras o emprego de explosivos, a Fiscalização deverá ser antecipadamente notificada e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela Contratada à guarda e emprego do referido material.

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Unidade Militar do local onde se realizarem os serviços.

1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS – PADRÃO POPULAR

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa responsável pela execução deverá possuir de maneira direta na obra Mestre de Obra e Engenheiro (ou Arquiteto) para garantir a perfeita execução dos serviços.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

Placa de Obra: deverá ser fornecida uma placa de obra padrão em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à obra. A placa deverá possuir dimensão de 2,0m x 1,00m.

1.2.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024

A área destinada a construção deverá ser limpa com moto niveladora, devendo ser preservadas as árvores que não se encontrarem no local das construções.

1.2.3. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

A Locação convencional em questão, trata-se da locação das edificações conforme apresentado em projeto. A locação deverá ser com pontaltes de madeira e sarrafo mínimo 10 cm, afim estabelecer o nível e alinhamentos conforme estabelecido em projeto.

1.3. FOSSA E SUMIDOURO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA).

1.3.1. TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020.

Devem ser obedecidas de acordo projeto.

1.3.2. SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020.

Devem ser obedecidas de acordo projeto.

1.4. BARRAS DE APOIO (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA).

1.4.1. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Devem ser obedecidas de acordo projeto e normas vigentes de acessibilidade.

**1.5. POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA (INEXISTENTE NA P. O. REFERÊNCIA)
1.5.1. POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D**

Deverá ser caixa de medição monofásca, devendo seguir os padrões da ENERGISA, com condutores e disjuntor conforme projeto elétrico.

1.6. SAPATAS

FUNDAÇÕES: Foi adotado fundação sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

1.6.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.

A escavação será realizada de forma mecanizada, trata-se da escavação da fundação e lastros, conforme estabelecido em projeto.

1.6.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020.

A regularização será realizada de forma manual para atender as dimensões determinadas em projeto.

1.6.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm no perímetro das vigas baldrame e altura de 10 cm na base das sapatas. O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

1.6.4. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

As formas serão em chapa de madeira serrada, podendo ser reutilizada até 4 vezes. As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas. Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

1.6.5. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural.

1.6.6. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Conforme item 1.6.5

1.6.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Conforme item 1.6.5

1.6.8. CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Deverá ser executado o lastro de concreto magro com espessura de 3cm em todo local destinado a execução de sapatas, vigas ou embasamento.

O lastro deverá estar nivelado e respeitar as dimensões de projeto.

1.6.9. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

A camada de aterro deverá ser realizada de acordo com perfil de projeto, devendo ser compactado mecanicamente.

1.7. BALDRAMES

1.7.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024.

A escavação será realizada de forma manual, trata-se da escavação da fundação, lastros e baldrame, conforme estabelecido em projeto.

1.7.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024.

Deverá ser executado o lastro de concreto magro com espessura de 3cm em todo local destinado a execução de sapatas, vigas ou embasamento.

O lastro deverá estar nivelado e respeitar as dimensões de projeto.

1.7.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024.

As formas para vigas e pilares serão de madeira serrada de 25mm, podendo ser reutilizada até 4 vezes.

As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas. Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

1.7.4. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural

1.7.5. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 1.7.4

1.7.6. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 1.7.4

1.7.7. CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

O concreto utilizado na obra deverá ser de qualidade, utilizando traço adequado para a tipologia construtiva, podendo adaptar o traço para atingir as propriedades de plasticidade com abatimento maior ou igual a 10cm e resistência a compressão aos 28 dias de 25Mpa.

Os materiais utilizados serão cimento Portland, areia lavado grossa, agregado graúdo (brita, seixo rolado ou seixo britado).

O concreto deverá ser produzido em betoneira ou usinado, garantindo a homogeneização dos materiais durante o procedimento.

1.7.8. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023.

A camada de aterro deverá ser realizada de acordo com perfil de projeto, devendo ser compactado mecanicamente.

1.8. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.8.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Para início da atividade deverá se obedecer a cura do chapisco. Deverá ser executado as taliscas e posteriormente o reboco com traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes com espessura de 25mm.

1.8.2. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023

Deverá ser executada a impermeabilização de toda área sujeita a umidade prolongada com aditivo impermeabilizante na argamassa.

1.8.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

Deverá ser executada a impermeabilização da área sujeita a umidade prolongada nas laterais e acima das vigas baldrames, com emulsão asfáltica.

1.9. PILARES, VIGAS E LAJES

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

1.9.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

As formas para vigas e pilares serão de madeira serrada de 25mm, podendo ser reutilizada até 4 vezes.

As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas. Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

1.9.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.

Conforme item 1.9.1

1.9.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020.

Conforme item 1.9.1

1.9.4. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural.

1.9.5. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 1.9.4

1.9.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 1.9.4

1.9.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Conforme item 1.9.4

1.9.8. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020

A laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, devem ser em concreto armado que são dispostas lado a lado sobre vigas de apoio, criando uma superfície plana com capacidade de suportar as cargas dimensionadas.

1.9.9. CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

O concreto utilizado na obra deverá ser de qualidade, utilizando traço adequado para a tipologia construtiva, podendo adaptar o traço para atingir as propriedades de plasticidade com abatimento a 10cm \pm 2cm e resistência a compressão aos 28 dias de 25MPa.

Os materiais utilizados serão cimento Portland, areia lavado grossa, agregado graúdo (brita, seixo rolado ou seixo britado).

O concreto deverá ser produzido em betoneira ou usinado, garantindo a homogeneização dos materiais durante o procedimento.

1.9.10. CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022.

Conforme item 1.9.9

1.10. ALVENARIA/FECHAMENTOS

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

1.10.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.

A execução da alvenaria deve obedecer ao projeto arquitetônico nas posições e espessuras, bem como as normas técnicas que regem o assunto.

Todas as paredes internas e externas, deverão ser executadas em tijolos furados na espessura de 9 cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). Toda alvenaria deverá ser preparada com os elementos convenientemente dosados, e de modo a atender as normas da ABNT quanto à qualidade e resistência do conjunto.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 15 mm, com fiadas regulares na horizontal e vertical descontínua.

1.10.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

Sobre as esquadrias (portas e janelas), deverá ser executada verga com 02 ferros 6.3mm, devendo ser pré-moldada com 20 cm a mais em cada lado da dimensão do vão.

1.10.3. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

Na parte inferior das janelas deverão ser executadas as contra vergas, com 02 ferros 6.3mm, devendo ser pré-moldada com 20cm a mais em cada lado da dimensão do vão.

1.11. ESQUADRIAS METÁLICAS

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros

utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

1.11.1. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Deverão ser executadas de acordo descrição e detalhamento em projeto.

1.11.2. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.

Conforme item 1.11.1

1.11.3. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

1.12. ESQUADRIAS DE MADEIRAS.

Conforme item 1.11.1

1.12.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

As portas internas deverão ser executadas de acordo descrição e dimensões de projeto, completa com folha, portal, dobradiças e fechadura, conforme apresentado em projeto.

1.12.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.

Conforme item 1.12.1

1.13. TELHADOS

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de aço tratada com pintura composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

1.13.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

A estrutura do telhado deverá ser executada estrutura metálica, toda estrutura deverá possuir dimensões para assentamento adequado das telhas, sendo os perfis soldados e chumbados na estrutura/alvenaria.

1.13.2. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

As telhas deverão ser de boa qualidade e sem defeitos. A inclinação utilizada será a de projeto.

1.13.3. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE.

A estrutura do telhado deverá ser executada estrutura metálica, devendo a estrutura ser pintada com zarcão e tinta esmalte.

1.13.4. AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019.

A última fiada deverá ser fixada evitando problema com vento.

1.13.5. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.

A cumeeira para o telhado deverá ser feita com telha cerâmica tipo cumeeira, devendo ser fixada com emboço de argamassa traço 1:2:9.

1.13.6. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

A estrutura das tesouras deverá ser executada estrutura metálica, toda estrutura deverá possuir dimensões para assentamento adequado das telhas, sendo os perfis soldados e chumbados na estrutura/alvenaria.

1.14. REVESTIMENTOS INTERNOS

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

1.14.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em todas as paredes internas e externas.

Deverá ser produzido em betoneira, garantindo que o produto fique homogêneo e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

1.14.2. CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Conforme item 1.14.1

1.14.3. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

As paredes que receberão cerâmica deverão receber sobre o chapisco argamassa produzida *in loco* para emboço, utilizando o traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 20mm, devidamente nivelado e taliscado. A superfície deverá possuir textura ideal (rugosa) para melhor fixação das peças cerâmicas.

1.14.4. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

Para início da atividade deverá obedecer a cura do chapisco. Deverá ser executado as taliscas e posterior realizado o reboco com traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm .

1.14.5. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

Conforme item 1.14.4

1.14.6. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

Conforme item 1.14.4

1.15. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

1.15.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada acetinada, sendo aceito dimensões retangulares com dimensões comerciais, podendo ser aceito dimensões entre 20 a 50cm, na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

1.15.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.

Conforme item 1.15.1

1.16. REVESTIMENTOS EXTERNOS

1.16.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em todas as paredes internas e externas.

Deverá ser produzido em betoneira, garantindo que o produto fique homogêneo e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

1.16.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

Conforme item 1.16.1

1.16.3. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.

As paredes que receberão cerâmica deverão receber sobre o chapisco argamassa produzida *in loco* para emboço, utilizando o traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 20mm, devidamente nivelado e taliscado. A superfície deverá possuir textura ideal (rugosa) para melhor fixação das peças cerâmicas.

1.16.4. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

1.17. FORROS.

Conforme item 1.16.3

1.17.1. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS.

O forro da edificação será em placas de PVC, fixadas na estrutura metálica, a estrutura deverá ser instalada na estrutura de cobertura e nas paredes. Deverá ser instalada o rodaforno em todo contato do forro com as paredes.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

1.18. PINTURAS INTERNAS

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

1.18.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

As paredes rebocadas deverão receber fundo selador na cor branca, deverá ser aplicado com rolo em todas as paredes, garantindo o bom cobrimento do substrato.

1.18.2. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

Conforme item 1.18.1

1.18.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

A área emassada deverá ser pintada com tinta acrílica na cor branca em toda parte externa, e na parte externa deverá ser respeitado as cores definida pela prefeitura.

1.18.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.

Conforme item 1.18.3

1.18.5. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Conforme item 1.18.3

1.19. PINTURAS EXTERNAS

1.19.1. APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024.

Conforme item 1.18.1

1.19.2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Conforme item 1.18.3

1.20. PINTUA ESQUADRIAS

1.20.1. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021.

Devem ser utilizada lixas de numeração adequada para um melhor acabamento uniforme e aderência do produto.

1.20.2. PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021.

Devem utilizar produtos adequados de boa qualidade e obedecer ao tempo de cura da cada etapa.

1.20.3. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021.

Conforme item 1.20.3

1.21. CERÂMICA

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

1.21.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

Conforme detalhamento no projeto em anexo, as áreas deverão ser aterradas seguindo as espessuras e cotas de níveis indicadas, mantendo a topografia original do terreno

1.21.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

A base da alvenaria de contenção deverá receber lastro de concreto magro com espessura de 3cm. O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

1.21.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021.

Contrapiso em argamassa traço 1:4 com espessura de 2cm sobre concreto magro. Deverá ser executado sobre aterro perfeitamente compactado. O concreto deverá ser produzido em betoneira.

1.21.4. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021.

Conforme item 1.21.3

1.21.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE.

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada, sendo aceito dimensões quadradas com dimensões comerciais, podendo ser aceito dimensões entre 35 a 60cm, na cor branca. Deverão ser assentados com argamassa industrializada compatível com a peça cerâmica.

1.21.6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE.

Conforme item 1.21.5

1.21.7. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

Conforme item 1.21.5

1.22. CIMENTADOS

1.22.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021.

Conforme item 1.21.1

1.22.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022.

A calçada deverá ser executada com concreto convencional moldado in loco, não armado, com espessura de 6cm, em todo a região indicada como calçada.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

1.23. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

1.23.1. SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020.

Nos locais onde houver diferença de nível deverá ser executado soleira com espessura de 2cm, podendo ser utilizado granito.

1.23.2. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023.

O rodapé deverá ser executado com o mesmo revestimento utilizado no piso, com altura de 7cm. Deverá ser assentado com argamassa industrializada tipo AC III, e utilizado niveladores para garantir melhor estética

1.23.3. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020.

Deverá ser instalado em todas as janelas peitoril de granito ou mármore polido, com espessura de 2cm e largura de 15cm, devendo possuir a pingadeira para evitar manchar a parede.

1.24. ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

1.24.1. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Os disjuntores dos circuitos parciais deverão ser monopolares, com dispositivo residual e corrente determinada em projeto, deverão ser instalados nos Quadro de Distribuição de Energia, conforme projeto.

1.24.2. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 1.24.1

1.24.3. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 1.24.1

1.24.4. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conforme item 1.24.1

1.24.5. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conforme item 1.24.1

1.24.6. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS.

Deverá ser caixa de medição monofásica, devendo seguir os padrões da ENERGISA, com condutores e disjuntor conforme projeto elétrico.

1.24.7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

O quadro de distribuição deverá ser de embutir de chapa de aço galvanizado com capacidade de disjuntores de acordo projeto. Deverá possuir barramento de fase, neutro e terra. Devendo ser aterrado conforme projeto.

1.24.8. LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

As lâmpadas deverão respeitar as potências de projeto, devendo ser instaladas no teto, rosqueada nos plafons plástico. Os locais previstos em projeto deverão ser respeitados.

1.24.9. LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

Conforme item 1.24.8

1.24.10. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Os interruptores serão instalados devidamente nas caixas 4x2", devendo ficar nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.24.11. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.10

1.24.12. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

As tomadas serão instaladas devidamente nas caixas 4x2", devendo ficar nivelados com a parede, todas as tomadas deverão possuir condutor de terra, conforme projeto. O

componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.24.13. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.12

1.24.14. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.12

1.24.15. INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Os interruptores serão instalados devidamente nas caixas 4x2", devendo ficar nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.24.16. CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.15

1.24.17. SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.15

1.24.18. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.15

1.24.19. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.15

1.24.20. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.15

1.24.21. CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Devendo ficar nivelados com o teto. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.24.22. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme descrito em projeto, o condutor deverá ser flexível com espessura determinada em projeto para tensão de 450/750v, utilizando as seguintes cores:

1.24.23. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.22

1.24.24. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.22

1.24.25. CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 1.24.22

1.24.26. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.

Conforme item 1.24.22

1.24.27. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

O eletroduto para os circuitos terminais deverão ser resistente a impactos e com propriedades para estarem instalados em parede, piso ou teto.

1.24.28. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.7

1.24.29. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.24.27

1.24.30. RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Devem ser feitos com equipamentos adequados e obedecendo as especificações de projeto.

1.25. HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

1.25.1. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improviso nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.25.2. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.1

1.25.3. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.1

1.25.4. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.1

1.25.5. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improviso nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.25.6. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.5

1.25.7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")

Devem ser fornecidos e instalados de acordo as normas e especificações do fabricante.

1.25.8. REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Os registros e válvulas serão colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto. Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; as conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

1.25.9. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.25.8

1.25.10. REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.25.8

1.25.11. ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.25.12. KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024.

Conforme item 1.25.11

1.25.13. CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024.

Devem ser fornecidos e instalados de acordo as normas e especificações da concessionária.

1.25.14. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Os registros e válvulas serão colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto. Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor; as conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

1.25.15. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou improvisos nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.25.16. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.17. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.18. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.19. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.

Conforme item 1.25.15

1.25.20. FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021.

Conforme item 1.25.15

1.25.21. FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021.

Conforme item 1.25.15

1.25.22. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 1.25.15

1.25.23. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 1.25.15

1.25.24. TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.25.15

1.25.25. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.26. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.27. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.28. BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.29. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.30. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.15

1.25.31. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Os tubos e conexões serão de PVC soldável, as marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO. Não poderá realizar curvas ou imprevisto nas tubulações. Deverá realizar teste das instalações embutidas antes de instalar os revestimentos.

1.25.32. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26. SANITÁRIAS / PLUVIAL

1.26.1. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.2. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.3. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.4. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.6. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.7. JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.8. TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.9. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.10. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.11. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.12. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.25.31

1.26.13. CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020.

A caixa de passagem deverá ser executada em blocos de concreto com dimensões interna de 60x60x60cm. O fundo deverá ser drenante fazendo uso de brita.

1.26.14. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

A caixa sifonada deverá respeitar as dimensões de projeto e ser compatível com as tubulações que irão conectar na peça sanitária. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para as caixas de passagens que ligarão na fossa e sumidouro.

1.26.15. RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Toda tubulação e conexões de esgoto deverá ser de qualidade, seguindo os padrões da ABNT e aprovada pelo INMETRO, possuindo juntas soldáveis, e seguindo as declividades de projeto, sendo de qualidade e executada por profissionais habilitados. Deverá ser instalado no piso utilizando conexões compatíveis.

1.26.16. RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.26.15

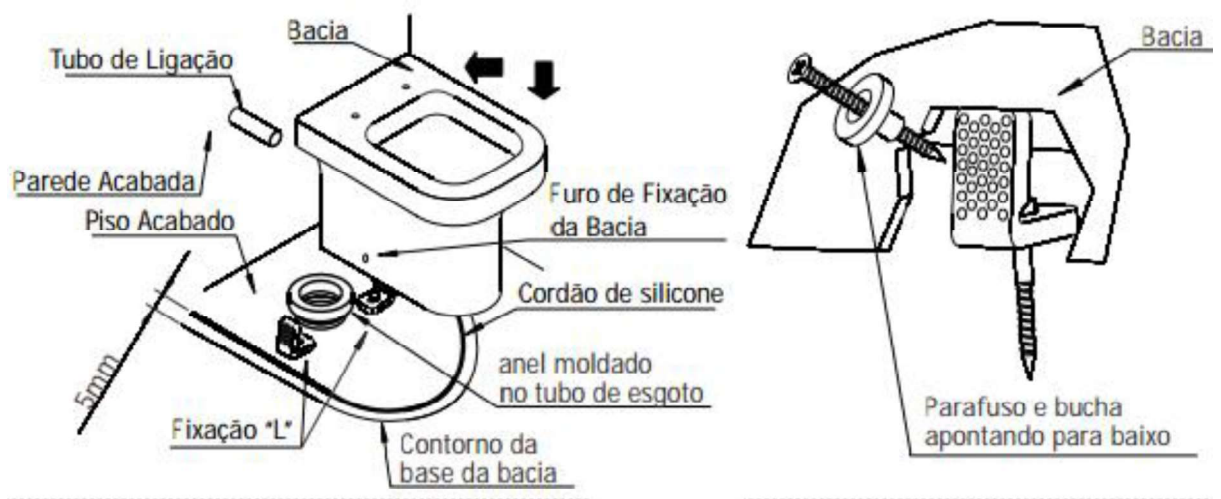
1.26.17. CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020.

O esgoto da pia será direcionado para caixa de gordura circular em concreto pré-moldado com dimensões definidas em projeto. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para as caixas de passagens que ligarão na fossa e sumidouro

1.27. APARELHOS, METAIS E BANCADAS

1.27.1. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

O vaso será de louça branca para válvula de descarga, devendo ser instalado conforme detalhe abaixo.



1.27.2. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Lavatório de louça branca, devendo ser instalado conforme fornecedor.

1.27.3. BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

As bancadas deve ser em mármore sintético com torneira, válvula completa

1.27.4. TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Deverá ser executado conforme detalhado em projeto, fixado em parede com cantoneiras de apoio, devidamente rejuntado e com declividade para escoamento.

1.27.5. CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Os chuveiros serão elétricos de corpo comum em plástico, com ligação elétrica direta, fazendo uso de placa com furo 4x2”.

1.28. COMPLEMENTAÇÕES

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

1.28.1. LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019.

A obra será entregue limpa, sem qualquer material proveniente da execução da obra de forma a permitir livre acesso ao uso de todas as suas dependências.

A fiscalização deverá emitir o aceite da obra desde que as mesmas seguiam as diretrizes do projeto.

1.28.2. LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.3. LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.4. LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.5. LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.6. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.7. LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.8. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

1.28.9. LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019.

Conforme item 1.28.1

Itaporã do Tocantins - TO, 08 de agosto 2025.

FERNANDO MORENO
SUARTE
JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por
FERNANDO MORENO SUARTE
JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.08.08 10:04:50 -03'00'

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR

Eng. Civil - CREA 150.114/D-TO, Arquiteto Urbanista CAU A155.918-4